

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA**
Vice-Procurador-Geral da República**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.....	5
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	16
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	17
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	18
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	18
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	20
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	29
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	30
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	30
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	31
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	33
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	37
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	37
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	38
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	39
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	41
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	41
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	44
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	44
Expediente.....	48

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****DESPACHO Nº 3.448, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018245/2018-75. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: DIEGO DANTAS CABUS OITAVEN, matrícula 15153-0, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário-Geral do MPF**DESPACHO Nº 3.501, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019**

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018282/2018-83. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: DIEGO EUSEBIO PEREIRA, matrícula 20525-7, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário-Geral do MPF**DESPACHO Nº 3.596, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007448/2019-17. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: KAREN GABRIELA REZENDE WEBER, 25425-8, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo

6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

EITEL SANTIAGO DE BRITO
Secretário-Geral do MPF

GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Ela Wiecko Volkmer De Castilho, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Ela Wiecko Volkmer De Castilho	342	PGR	10/06/1997 a 08/06/2002	07/10/2019 a 11/10/2019	15/10/2019

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Procuradora Regional da República
Secretária-Geral Adjunta

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Luiza Cristina Fonseca Frischeisen	207	PGR	28/12/2011 a 25/12/2016	21/10/2019 a 30/10/2019	15/10/2019

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Procuradora Regional da República
Secretária-Geral Adjunta

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA Mario Jose Gisi, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODOS	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Mario Jose Gisi	237	PGR	22/06/1987 a 19/06/1992	21/10/2019 a 25/10/2019 28/10/2019 a 30/10/2019	15/10/2019

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Procuradora Regional da República
Secretária-Geral Adjunta

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da PROCURADORA DA REPÚBLICA Paula Cristina Conti Tha, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Paula Cristina Conti Tha	796	PR-PR	26/09/2007 a 23/09/2012 24/09/2012 a 22/09/2017	25/11/2019 a 29/11/2019 02/12/2019 a 06/12/2019	15/10/2019

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Procuradora Regional da República
Secretária-Geral Adjunta

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do PROCURADOR DA REPÚBLICA Rafael Antonio Barretto Dos Santos, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Rafael Antonio Barretto Dos Santos	1125	PR-RJ	27/08/2007 a 24/08/2012	22/11/2019 a 22/11/2019	15/10/2019

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Procuradora Regional da República
Secretária-Geral Adjunta

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 3.534, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.002906/2003-64. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: JULIO CARLOS DE SOUZA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 28771-7. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, TORNO SEM EFEITO o Despacho SGP nº 2460, de 21/09/2015, publicado no DMPF-e Adm nº 177, de 21/09/2015, mantendo-se o cômputo do tempo de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica no período de 17/07/1978 a 30/11/1986 para o efeito de licença prêmio, tendo em vista o disposto no artigo 54 da Lei nº 9.784/1999 e o entendimento firmado no Parecer nº 1134/2017/CONJUR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLÁUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 3.535, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.012829/2011-61. ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade. INTERESSADA: ROSILENE MATOS DE SOUSA DOURADO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 18444-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, RECONHEÇO os efeitos da decadência quanto ao ato consubstanciado na Portaria DG/MPDFT nº 623, de 07/12/1999, mantendo-se o cômputo do tempo de serviço prestado ao Departamento de Polícia Federal no período de 04/07/1984 a 05/01/1997 para o efeito de licença prêmio, tendo em vista o disposto no artigo 54 da Lei nº 9.784/1999 e o entendimento firmado no Parecer nº 1134/2017/CONJUR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLÁUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 3.541, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.020963/2019-92. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: JACKSON MONTEIRO, matrícula nº 9817, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotado na Procuradoria Geral da República. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória do servidor na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, para exercício de cargo

em comissão, CC-4, a partir de 8 de outubro de 2019, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLÁUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO Nº 3.544, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 08100.006886/99-47. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: DANISE FERNANDES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3847-4. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, INDEFIRO o requerimento de averbação de tempo de aluno-aprendiz prestado ao Instituto Federal de Santa Catarina, referente ao período de 13/01/1982 a 12/07/1985, com 630 dias, por não atender à Súmula n. 96 do Tribunal de Contas da União e ao Acórdão n. 2.024/2005 - Plenário do Tribunal de Contas da União. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLÁUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 3.569, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.011531/2019-91. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: CASSIO COIMBRA DINIZ, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública, matrícula nº 10676-3. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio 2018, DEFIRO a licença para capacitação no período de 21/10/2019 a 20/12/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 29/12/2009 a 27/12/2014, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

CLÁUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 3.614, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.021339/2019-11. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: THIAGO ANDRADE GODOI, Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil, matrícula nº 28288-0. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio 2018, DEFIRO a licença para capacitação no período de 04/11/2019 a 14/11/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 07/05/2013 a 05/05/2018, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

CLÁUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 3.619, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

REFERÊNCIA: PRR2ª-00046234/2019. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: DOUGLAS LEITE DOS SANTOS DE ASSIS. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00475310/2019, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria Regional da República na 2ª Região para conversão em pecúnia de 15 (quinze) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário DOUGLAS LEITE DOS SANTOS DE ASSIS, matrícula n.º 38671, com fundamento nas disposições da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no Ofício-Circular nº 140/2017/SG. Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 15 (quinze) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à PRR 2ª Região para CIÊNCIA.

CLÁUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 3.620, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

REFERÊNCIA: PRM-PRP-SE-00002071/2019. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: DANIEL DE ARGOLO BISPO. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00475645/2019, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Município de Propriá para conversão em pecúnia de 23 (vinte e três) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário DANIEL DE ARGOLO BISPO, matrícula n.º 37733, com fundamento nas disposições da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no Ofício-Circular nº 140/2017/SG. Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 23 (vinte e três) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado de Sergipe para CIÊNCIA.

CLÁUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 3.631, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.010133/2001-28. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: EDUARDO LOTUFFO STRADOLINI, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 2759-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, ALTERE-SE o Despacho de 31 de janeiro 2002, publicado no Boletim de Serviço/MPF nº 02, da 2ª quinzena de janeiro de 2002, de forma que onde se lê: "(...) de 22.02.88 a 16.12.88, com 189 dias (...)", leia-se: "(...) de 22.02.88 a 16.12.88, com 299 dias (...)". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLÁUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 3.633, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.000493/2015-17. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: REGIANE DELCELO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 10023-4. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, ALTERE-SE o Despacho SGP/MPF nº 1.826, de 12/08/2019, publicado no DMPF-e nº 154, de 15/08/2019, de modo que onde se lê: "(...) AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de (...) 06/06/2000 a 30/11/2000, com 178 (cento e setenta e oito) dias, de 01/05/2001 a 01/02/2003, com 642 (seiscentos e quarenta e dois) dias, de 02/02/2003 a 28/02/2003, com 27 (vinte e sete) dias e de 01/03/2003 a 21/07/2003, com 143 (cento e quarenta e três) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 (...)", leia-se: "(...) AVERBE-SE: I) o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de: (...) 06/06/2000 a 30/11/2000, com 178 (cento e setenta e oito) dias, de 01/02/2003 a 28/02/2003, com 28 (vinte e oito) dias e de 18/07/2003 a 21/07/2003, com 4 (quatro) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; II) o tempo de serviço público prestado à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, na condição de sem vínculo, nos períodos de: 01/05/2001 a 31/01/2003, com 641 (seiscentos e quarenta e um) dias e de 01/03/2003 a 17/07/2003, com 139 (cento e trinta e nove) dias, com validade para aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 40, § 13 da Constituição Federal de 1988; e art. 2º, inciso VIII, da ON/SPS/MPF nº 2/2009". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLÁUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	3552	ADRIANA DE OLIVEIRA CHAGAS	CTIC/PRBA	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	202/203	1	07/10/2019-07/10/2019
2	3552	ADRIANA DE OLIVEIRA CHAGAS	CTIC/PRBA	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	202/203	3	08/10/2019-10/10/2019
3	25220	ADRIANA MONTEIRO LEMOS	NUCIVE/PRBA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	10/10/2019-10/10/2019
4	6395	ADRIANE CRISTINE BUSATO BITTENCOURT	COOR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	07/10/2019-11/10/2019
5	28060	AILANA MOREIRA DO NASCIMENTO	GABPRM001-MRF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	02/09/2019-02/09/2019
6	13759	ALESSANDRA FONTENELE LIMA	SEART/PRPI	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	2	08/10/2019-09/10/2019
7	21220	ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DE ANDRADE GOMES	SEASBE/PRRJ	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/PSIQUIATRIA	202/203	1	11/10/2019-11/10/2019
8	2966	ALEXANDRE RAMOS DE PAULA	SERAP/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	04/10/2019-04/10/2019
9	29213	ALEXANDRO GALDENCIO SILVA DE MORAIS	ASSADM/5A.CAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	04/10/2019-04/10/2019
10	29467	ALINE MAZETO TANGERINO	SUBJUR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	03/10/2019-03/10/2019

11	3937	ALZEMIR CEZAR DA SILVA	SADM/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	08/10/2019-08/10/2019
12	19145	ANA FLAVIA RICHARD PONTES	GABPRM2-ECLM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	08/10/2019-08/10/2019
13	5069	ANA GRAZIELA LOPES BITENCOURT	DICRIM/PRRS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	08/10/2019-09/10/2019
14	26076	ANA PAULA FARIA MENDONCA	GABPR4-HTCF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	02/10/2019-02/10/2019
15	27937	ANA PAULA FERNANDES VIEIRA SANTOS	GABPRM1-WRFA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	08/10/2019-08/10/2019
16	11997	ANA PAULA SALES BARRETO	SECDF/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	09/10/2019-09/10/2019
17	28404	ANALIA CRISTINA BARBOSA DE LIMA	ASCOM		202/203	1	03/10/2019-03/10/2019
18	15422	ANDERSON LOPES DE SOUSA	GABSUB1-AM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	5	03/10/2019-07/10/2019
19	29323	ANDRE BARBOSA ZAMITH	COOR/PRM-RJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	4	08/10/2019-11/10/2019
20	11102	ANDRE CHAGAS DE AZEVEDO	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	08/10/2019-09/10/2019
21	30196	ANDRE DURAN JULIANI	GABPRM2-VAFB		202/203	1	04/10/2019-04/10/2019
22	13610	ANDREA COVELLO DOS SANTOS	DIREF/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	3	08/10/2019-10/10/2019
23	20256	ANDREIA CRISTINE HONDA	CDIG/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	2	08/10/2019-09/10/2019
24	20256	ANDREIA CRISTINE HONDA	CDIG/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	07/10/2019-07/10/2019
25	9918	ANDRESSA FERRI GIRO	GABPRE/PRES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	01/10/2019-01/10/2019
26	25557	ANDREY LUCIANO FAGUNDES MIRANDA	GABPRM2-MRS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	01/10/2019-01/10/2019
27	16522	ANGELICA ALVES FERREIRA	GABPR11-VVA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	04/10/2019-04/10/2019
28	29665	ANGELO BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	DISGEP/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	02/10/2019-02/10/2019
29	23835	ANNE DANIELLE DE OLIVEIRA SIMOES	ASTECC/SGP	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.	202/203	3	03/10/2019-05/10/2019
30	6699	ANSELMO DE MEDEIROS SOARES	GABPRM1-PMBM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	23/09/2019-23/09/2019
31	12565	ARISLENA MARIA ELMIRO MARTINS PORTELA	GABPR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	02/10/2019-02/10/2019
32	24858	CAMYLLA GOMES MONTANDON	GABPR2-ALM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	04/10/2019-04/10/2019
33	6953	CARLA ROSA KLUWE CORREA	GABPRR6-SCA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	04/10/2019-04/10/2019
34	9681	CARLOS EDUARDO CORTEZ TEIXEIRA LEITE	CGP/PRRS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	03/10/2019-03/10/2019
35	29644	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	CPD/SG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	08/10/2019-08/10/2019

		MOUTA CIPRIANO GUIMARAES					
36	25051	CAROLINA MOGGI GOMES DE LIMA	GABPRM3-RCA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	03/10/2019- 03/10/2019
37	22975	CAROLINA PONCIANO MONTEIRO	CA/PRAL	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	2	29/08/2019- 30/08/2019
38	7891	CAROLINE PEREIRA FURTADO	GABPRR1-CVF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	90	23/10/2018- 20/01/2019
39	7891	CAROLINE PEREIRA FURTADO	GABPRR1-CVF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	14/06/2019- 14/06/2019
40	17619	CECILIA YUKIE TSUBOI	DIORC/SA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	07/10/2019- 09/10/2019
41	20681	CHRISTIANO GOMES DA SILVEIRA GONCALVES	GABPR7-AC0J	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	02/10/2019- 02/10/2019
42	11271	CICERO TENORIO DA SILVA	SESOT/PRAL	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	02/10/2019- 02/10/2019
43	23186	CLARA DANTAS FARIAS	NAEAD/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	14	26/09/2019- 09/10/2019
44	28747	CRISTIANE ARAUJO	GABPRM1-FG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	04/10/2019- 04/10/2019
45	21785	CRISTINA ZAPPELINI BERTI MATIOLA	SUBADM/PRM-SC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	01/10/2019- 01/10/2019
46	21785	CRISTINA ZAPPELINI BERTI MATIOLA	SUBADM/PRM-SC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	03/09/2019- 03/09/2019
47	23142	CYNTHIA YURI SHIMABUKO OSIRO	GABSUB33-ACFS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	3	07/10/2019- 09/10/2019
48	19467	DANIEL ALBARELLO	GABPRR14-JOP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	03/10/2019- 03/10/2019
49	27341	DANIEL FIGUEIREDO TRINDADE	ASTEC/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	83	3	07/10/2019- 09/10/2019
50	8801	DANIELA MOREIRA SALLES	GABPR37-DCAA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	11/10/2019- 11/10/2019
51	29455	DANIELE ARAUJO AGNER	GABPRM1-HHMM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	04/10/2019- 04/10/2019
52	28580	DANIELLA FIUZA PALMELA	SJUR/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	07/10/2019- 11/10/2019
53	6015	DAVID PIRES DE MORAES	GABPR10-CVS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	09/10/2019- 09/10/2019
54	17323	DENISE HAHN DE CARVALHO DOWLING	GABSUB30-EOA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	10/10/2019- 11/10/2019
55	26432	DENISY DAMASIO ALBUQUERQUE	NUGEP/PRAL	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	11/10/2019- 11/10/2019
56	29241	DIEGO GOES LIMA	GABPRM001-FZ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	02/10/2019- 03/10/2019
57	24033	DOMINGOS SAVIO ARAUJO CHAGAS	GABPR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	04/10/2019- 04/10/2019
58	16413	DORIS SOARES CARDOSO	SAC/PRGO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	08/10/2019- 08/10/2019
59	16413	DORIS SOARES CARDOSO	SAC/PRGO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	10/10/2019- 10/10/2019
60	12693	DOURIVAN DA SILVA PORTUGAL	SUBADM/PRM-BA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	03/10/2019- 03/10/2019
61	24642	EDIANY BATISTA DE MATOS	GABPR9-FMS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	11/10/2019- 11/10/2019

62	8755	EDSON ROBERTO BERTUCCI	SAD/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	04/10/2019-04/10/2019
63	2661	EDUARDO RIBEIRO MARINHO	SPA/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	10	09/10/2019-18/10/2019
64	26304	ELEONARA LEAL DE CASTRO	GABPRM3-LMZMC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	07/10/2019-07/10/2019
65	7917	ELEONORA DA CUNHA MATOS E SILVA RAMOS	GABPR3-ACOTD	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	07/10/2019-07/10/2019
66	25222	ELIETE BRITO MARTORANO FERNANDES	GABPR12-FHA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	11/10/2019-11/10/2019
67	20222	ELISABETH MACHADO RICO TORRES	GABPRR28-MSTP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	03/10/2019-04/10/2019
68	15415	ELIZIA ASSUNCAO VIEIRA	GABSUB23-JEFCA	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	15	08/10/2019-22/10/2019
69	28817	ELLEN VIEIRA DA CONCEICAO PALMEIRA	DDM/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	10/10/2019-11/10/2019
70	5431	ELSENIRA COIMBRA TEIXEIRA MENDES	GABPRM1-JMCP	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	83	2	12/09/2019-13/09/2019
71	23623	ELTON FERREIRA PEREIRA DA SILVA	GABPRM2-RABG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	6	04/10/2019-09/10/2019
72	5543	ELTON MACIEL DOS SANTOS	SEMSG/PRR4 ^a	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	14/10/2019-15/10/2019
73	5543	ELTON MACIEL DOS SANTOS	SEMSG/PRR4 ^a	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	11/10/2019-11/10/2019
74	28612	EMANOEL EUGENIO ALVES	GABPRM1-LMG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	03/10/2019-03/10/2019
75	23584	ERICA FABIANNE OLIVEIRA SOUZA	CG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	08/10/2019-10/10/2019
76	24204	ERICA MARTEZE CHANDELIER PEREIRA	SP/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	30/09/2019-04/10/2019
77	13128	ERICKA REGINA ROCHA	GABPR10-FAL	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	03/10/2019-04/10/2019
78	18175	ERIKA CHRISTINE CAVALCANTE ROCHA	NTC/PRGO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	10	17/09/2019-26/09/2019
79	25581	ERIKA DE SOUZA ARAUJO	DICGC/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	11/10/2019-11/10/2019
80	30058	EUFRASIA SOUSA ESTRELA	DIPLAN/PRBA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	10/10/2019-10/10/2019
81	25691	FABIO EDUARDO PINTO COELHO	COOR/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	04/10/2019-04/10/2019
82	4111	FATIMA REGINA DA SILVA	SADM/PRM-CE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	30	04/09/2019-03/10/2019
83	23706	FELIPE DIOGENES DE SOUZA SOARES	SAA/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	08/10/2019-09/10/2019
84	23440	FERNANDA CABRAL DE ARAUJO BARBOSA	SAA-JMO/SSIS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	3	06/10/2019-08/10/2019
85	24884	FERNANDA DANIELA BARTH PETTER	SEAC/PRR4 ^a	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	30/08/2019-30/08/2019
86	29624	FERNANDA GISELLE DO AMARAL SILVA PALHARINI BASTOS	GABPR3-DAL		202/203	10	09/10/2019-18/10/2019

87	29624	FERNANDA GISELLE DO AMARAL SILVA PALHARINI BASTOS	GABPR3-DAL		202/203	1	08/10/2019-08/10/2019
88	24459	FERNANDA JAQUELINE GORGES	GABPRM3-RJL		202/203	1	04/10/2019-04/10/2019
89	27109	FERNANDO BRUZZI DE FARIA	SUBCOMEIO/SECOM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	10/10/2019-10/10/2019
90	4918	FERNANDO MEDEIROS DE ARAUJO	ASSART/SRI/PGR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	08/10/2019-08/10/2019
91	4918	FERNANDO MEDEIROS DE ARAUJO	ASSART/SRI/PGR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	07/10/2019-07/10/2019
92	27871	FLAVIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS BANDEIRA DA CRUZ	CA/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	14	15/10/2019-28/10/2019
93	27871	FLAVIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS BANDEIRA DA CRUZ	CA/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	08/10/2019-14/10/2019
94	30060	FLAVIA DOS SANTOS ARRUDA	GABPR19-ACL		202/203	8	11/10/2019-18/10/2019
95	4421	FRANCISCA MARIA BESERRA ARAUJO	GABPRR38-VBA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	28/09/2019-30/09/2019
96	6122	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SOUTO	SMSG/PRPA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	01/10/2019-03/10/2019
97	5410	FRANCISCO SERGIO SARAIVA LOPES CHAVES	CTIC/PRCE	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	4	09/10/2019-12/10/2019
98	28768	FRANCYELLE ALMEIDA DOS SANTOS BOMFIM	GABPR7-ACS		202/203	15	25/06/2019-09/07/2019
99	5201	FREDERICO SCHEIDT PAULINO	DIMEC/SEA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	08/10/2019-09/10/2019
100	27591	GABRIEL CARBALLO MARTINEZ	GABPR007-VCGPV	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	03/10/2019-04/10/2019
101	29285	GABRIEL NOVAIS DOS ANJOS	GABPRDC/PRSE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	60	09/10/2019-07/12/2019
102	19515	GERALDO MOREIRA DOS REIS	SETRAN/PRDF	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	11	17/09/2019-27/09/2019
103	2950	GIDEONI DE OLIVEIRA MARAN	ASSENF/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/ENFERMAGEM	202/203	2	08/10/2019-09/10/2019
104	24781	GLADYS DA COSTA VASCONCELOS VENTURIM	GABPRM1-ELFM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	09/10/2019-09/10/2019
105	19580	GLEIDSON MOREIRA FERNANDES	SUBOEM/SEJUD	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	83	5	30/09/2019-04/10/2019
106	28866	GLEYCIANE DE OLIVEIRA BELLARDE	SECGC/PRRO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	11/10/2019-11/10/2019
107	22832	GUDEMBERG DE OLIVEIRA RITA	NUCIV/PRRO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	08/10/2019-08/10/2019
108	23637	GUILHERME DE ABREU PIMENTA	GABPRM1-PWPJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	07/10/2019-07/10/2019

109	21336	GUILHERME GUERRA DE ALMEIDA NEVES	ASODON/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	1	10/10/2019-10/10/2019
110	29201	HELENA KAMIO	DICNE/SA/SG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	08/10/2019-14/10/2019
111	18104	HELENA MARIA RODRIGUES DA SILVA DE MENEZES	SUBJUR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	02/10/2019-02/10/2019
112	3629	HELOISA BRASCHER GOULART	GABPR11-DCE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	09/10/2019-10/10/2019
113	4934	HONORIO GOMES	NUCIV/PRPB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	07/10/2019-07/10/2019
114	19916	IGOR ALVES DOS SANTOS	SADM/PRM-SC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	7	01/10/2019-07/10/2019
115	6661	IRAIDES FREIRE ARAGAO	CENG/SEA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	30/09/2019-01/10/2019
116	5663	IURI EUCLIDES DA SILVA	DINAC/AUDIN	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/FINANÇAS E CONT.	202/203	5	08/10/2019-12/10/2019
117	28653	IVO LINS PINHO SANTOS	DEA/PRBA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA ELÉTRICA	202/203	2	03/10/2019-04/10/2019
118	3820	JACI FRANCISCO CORREA DE SOUSA	SAC/PRSC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	10/10/2019-10/10/2019
119	17760	JEAN DHAFNY FELIX DA SILVA	SESOT/PRSE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	2	03/10/2019-04/10/2019
120	29174	JOAMA CRISTINA ALMEIDA DANTAS	GABPRM1-DGF		202/203	1	27/09/2019-27/09/2019
121	22454	JORGE LUIZ SOUZA DE MENEZES	SETRAN/PRBA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	10	14/10/2019-23/10/2019
122	30190	JOSE ARTHUR DA SILVA SEDREZ	SUBJUR/PRM-RS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	07/10/2019-09/10/2019
123	30190	JOSE ARTHUR DA SILVA SEDREZ	SUBJUR/PRM-RS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	04/10/2019-05/10/2019
124	18989	JOSE FERNANDO PAULINO DA SILVA	SUBJUR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	5	30/09/2019-04/10/2019
125	3142	JOSE HENRIQUE SOARES LINS	GABSUB30-EOA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	03/10/2019-09/10/2019
126	11220	JOSE MARIA CALDEIRA	SUBJUR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	03/10/2019-03/10/2019
127	28074	JOSE PEREIRA TRAJANO	SESOT/PRAL	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	3	01/10/2019-03/10/2019
128	29586	JULIANA DA COSTA E SILVA CAMPOS	GABPR5-AMM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	07/10/2019-08/10/2019
129	27436	JULIANA SALBEGO BITENCOURTE HECHT	NUCRIM/PRR1 ^a	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	01/10/2019-01/10/2019
130	29940	JULLIA FERNANDA SOUSA CALADO	GABPRM1-PMBM		202/203	7	30/08/2019-05/09/2019
131	28309	KERGIMAR LIMA DE SOUZA	SADM/PRM-RN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	16/09/2019-17/09/2019
132	24993	KRISTIANE SANTOS REZENDE	ASSREV/4A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	3	01/10/2019-03/10/2019

133	30525	LARISSA DE LIMA PERES FLORES SOARES	GABPR5-RSRL	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	26/09/2019-27/09/2019
134	28618	LEANDRO AUTO BARROS	GABPRM3-LBM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	08/10/2019-08/10/2019
135	3647	LEILA APARECIDA DA FONSECA BUENO	SGE/SG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	10/10/2019-14/10/2019
136	28219	LEILA MELINA PIVA GULART	GABPRM2-CGB	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	9	10/10/2019-18/10/2019
137	9795	LEONARDO LOPES CALLERO	CTIC/PRR4ª	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	3	09/10/2019-11/10/2019
138	7777	LIDIA MARIA CORREA MACEDO	CG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	14/10/2019-14/10/2019
139	25847	LUAN GOMES DAS NEVES	GABPRM2-RABG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	02/10/2019-02/10/2019
140	25759	LUCIANA GONCALVES GUIMARAES	DINAC/AUDIN	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/FINANÇAS E CONT.	202/203	1	11/10/2019-11/10/2019
141	3270	LUCIANA MADEIRA BERGAMO	NUART/PRSP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	02/10/2019-03/10/2019
142	23990	LUCIANA PORTUGAL MARIANO	SADM/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	03/10/2019-04/10/2019
143	25740	LUCIANO JACOME COSTA	NAI/SPPEA/PGR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE	202/203	5	08/10/2019-12/10/2019
144	3833	LUCIVALDO COUTO NEVES	SGD/PRBA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	19/09/2019-21/09/2019
145	3833	LUCIVALDO COUTO NEVES	SGD/PRBA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	23/09/2019-24/09/2019
146	29304	LUDMILLA STHEFANE TEIXEIRA LEITE	GABPR5-PRCM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	01/10/2019-01/10/2019
147	29304	LUDMILLA STHEFANE TEIXEIRA LEITE	GABPR5-PRCM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	04/10/2019-04/10/2019
148	11964	LUIS FELIPE ISQUIERDO BACHINI	GABPRM2-DLD	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	10/10/2019-10/10/2019
149	5384	LUISMAR DA SILVA PRADO	SEPLAN/PRGO	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE	83	1	07/10/2019-07/10/2019
150	29032	LUIZ CARLOS FERREIRA DE CASTRO	SESOT/PRPA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	90	23/07/2019-20/10/2019
151	7336	MAGALY DE SOUZA MELLO DA ROCHA	DICRED/SEPLAN		202/203	5	29/09/2019-03/10/2019
152	20163	MANOEL FELIPE MESQUITA DE ALBUQUERQUE	SMSG/PRSE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	03/10/2019-03/10/2019
153	1381	MARA ELISA DE OLIVEIRA BREUNIG	CNMP	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	5	07/10/2019-11/10/2019
154	10770	MARCEL NAKAZATO OKUMOTO	GABPR4-EKS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	08/10/2019-10/10/2019
155	20504	MARCELA SARTORI DURKS	GABPRM2-HKMJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	04/10/2019-04/10/2019

156	27384	MARCELO ANSELMO DE SOUZA FILHO	DIVINT/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	83	5	30/09/2019-04/10/2019
157	3373	MARCELO PIRES DE SOUZA	GABPR45-VPN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	02/10/2019-02/10/2019
158	3691	MARCO AURELIO DA SILVA XAVIER	CTIC/PRMT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	26/09/2019-26/09/2019
159	17679	MARCOS EVANDRO SOARES VIANA	SE/PRPI	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	07/10/2019-07/10/2019
160	5068	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	SUBJUR/PRM-GO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	07/10/2019-07/10/2019
161	5401	MARIA APARECIDA DO CARMO LOPES	GABPR3-NCR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/10/2019-09/10/2019
162	7952	MARIA CAROLINA ALMEIDA PIRES DE MELLO DOIN	SUBJUR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	24/05/2019-24/05/2019
163	20890	MARIA CAROLINA MACHADO BOTAN	GABPR16-CRSS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	01/10/2019-05/10/2019
164	4641	MARIA ERENIR CORAL DOS SANTOS MELO	SGD/PRRO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	30	19/08/2019-17/09/2019
165	23715	MARIANNE RIBEIRO PAES DE CASTRO PAMPLONA	SELOG/PRPB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	08/10/2019-22/10/2019
166	29818	MARIO MASTELLA NETO	GABPRM2-LMA		202/203	3	02/10/2019-04/10/2019
167	23337	MARISTER PERES DE ASSIS	GABSUB32-ACSMS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	08/10/2019-08/10/2019
168	24425	MARLOM DA SILVA CARNEIRO	SGD/PRRN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	04/10/2019-04/10/2019
169	4120	MARTINHO RODRIGUES DA SILVA FILHO	NUGEP/PRPI	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	03/10/2019-03/10/2019
170	24231	MAURICIO PASSOS MACHADO	GABPRM1-LFM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	27/05/2019-27/05/2019
171	15028	MAURO PINTO RIBEIRO	SGD/PRCE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	04/10/2019-04/10/2019
172	21535	MAYRA BORGES RIBEIRO DO PRADO	SELEI/PRGO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	07/10/2019-07/10/2019
173	9823	MICHAEL PEREGRINO MEIRELES	GABPR6-WMC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	10/10/2019-10/10/2019
174	6581	MILENA DE PAIVA MILON	GABPRE/PRAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	13/08/2019-13/08/2019
175	30095	MIRELE DE SOUSA MORAIS OLIVEIRA	GABPR7-TCF		202/203	5	14/10/2019-18/10/2019
176	28012	MISAEL NETO BISPO DA FRANCA	GABPR013-OAAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	02/10/2019-02/10/2019
177	26632	MONICA MOTA ARYCE DE CASTRO	NEOF/PRAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	4	01/10/2019-04/10/2019
178	21451	NAIRA RIBEIRO DE MEIRELLES	SERAF/PRBA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	10/10/2019-11/10/2019
179	29576	NATALIA CECILIA ESCUDEIRO GOUVEIA	GABPRM1-RTS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	04/10/2019-04/10/2019
180	28277	NATALIA OLIVEIRA DE ANDRADE	ASSPA/PR-AM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	01/10/2019-01/10/2019
181	5811	NELSON GAIARDO JUNIOR	SEAC/PRR4 ^a	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	07/10/2019-08/10/2019

182	22326	NICOLAS ROSATO ANIBAL DIAS	SAC/PRMT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	08/10/2019-08/10/2019
183	22326	NICOLAS ROSATO ANIBAL DIAS	SAC/PRMT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/10/2019-09/10/2019
184	6566	NILO MAURICIO SCHMAEDECK	SUBJUR/PRM-RS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/10/2019-09/10/2019
185	21890	OTAVIO ROCHA DE SIQUEIRA	COOR/PRM-PE	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA	202/203	2	23/09/2019-24/09/2019
186	8728	PATRICIA DAL CORTIVO CASTELUCCI MORONE	SGD/PRPR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/10/2019-09/10/2019
187	24596	PATRICIA DE SOUZA GUIMARAES	SDHDC/PGR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/10/2019-09/10/2019
188	27079	PAULA BRANDAO CAVALCANTI LINS E SILVA	ASSREV/5A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	3	09/10/2019-11/10/2019
189	2952	PAULA MARQUES BARBOSA FERNANDES DE OLIVEIRA	NTC/PRCE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	09/10/2019-10/10/2019
190	23717	PAULO CESAR MAIA	NUITI/PRPE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	25/10/2018-25/10/2018
191	29214	PEDRO GOMES MOURA FILHO	NUCOB/SEPLAN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	10/10/2019-11/10/2019
192	29214	PEDRO GOMES MOURA FILHO	NUCOB/SEPLAN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	07/10/2019-09/10/2019
193	29214	PEDRO GOMES MOURA FILHO	NUCOB/SEPLAN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	03/10/2019-04/10/2019
194	20078	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SEBBA	DDSPJ/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	83	1	08/10/2019-08/10/2019
195	12156	POLLYANA SANTOS QUEIROGA	GABPR2-CBGF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	10/10/2019-11/10/2019
196	28102	PRISCILLA SOUZA RAMOS ALVES	ASTE/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	83	1	09/10/2019-09/10/2019
197	26086	RAFAEL DA SILVEIRA SOUZA	COJUD/PRAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/10/2019-09/10/2019
198	30508	RAFAEL DOS SANTOS ALVES	SUBADM/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	01/10/2019-01/10/2019
199	30035	RAFAEL KOS SANTOS	COOR/PRM-RS		202/203	1	10/10/2019-10/10/2019
200	70135	RAFAEL SALLES DE CAMPOS	NSG/SA/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	11/10/2019-17/10/2019
201	17971	RAIANA QUIRINO DE SOUZA ZIECH	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA FLORESTAL	83	1	25/09/2019-25/09/2019
202	15106	RAPHAEL FREDERICO ACIOLI MOREIRA DA SILVA	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA	202/203	14	30/09/2019-13/10/2019
203	27743	RAYANA NATACHA MOURA MARQUES ANDREOZZI	NUCRIM/PRR1 ^a	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	03/10/2019-07/10/2019
204	28043	RAYDNER FACANHA SILVA RAMOS	GABSUB26-MMCGA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	09/10/2019-10/10/2019
205	6065	REJANE MESQUITA SOLON	SEPLAN/PRCE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	03/10/2019-04/10/2019

206	20536	RENAN MORI OUANNOUS	GABPR5-SPA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	10/10/2019- 10/10/2019
207	27487	RENATA RAMOS SPOHR	DIOCRIM/PRR4ª		202/203	1	07/10/2019- 07/10/2019
208	26091	RENATO PARRODE DE GODOY	SAA/PRM-PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	30/09/2019- 01/10/2019
209	22120	RICARDO COSTA DE MENEZES	GABPR019-FCL	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	30/09/2019- 30/09/2019
210	8892	RICARDO EDSON VIEIRA ARAUJO	COOR/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	09/10/2019- 11/10/2019
211	22408	ROBERTA MINIATI PEREIRA RICCOBENE	DICRIMEX/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/10/2019- 09/10/2019
212	22408	ROBERTA MINIATI PEREIRA RICCOBENE	DICRIMEX/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	11/10/2019- 11/10/2019
213	7309	ROBERTO NUNES BRANDAO	ASSCOR/SAFE		202/203	1	10/10/2019- 10/10/2019
214	6753	ROGERIO ADAMI	NMSG/PRPR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	6	01/10/2019- 06/10/2019
215	8758	ROSANA NADER INGERSLEV	GABPR27-DMV	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	11/10/2019- 11/10/2019
216	25060	SABRINA BARBOSA PEIXOTO JONES	NUCRIMEX/PRBA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	02/10/2019- 03/10/2019
217	4823	SALVADOR LOPES QUIRINO	DPJ/SEJUD	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	10/10/2019- 16/10/2019
218	13923	SAMARA CARNEIRO FERNANDES PIRES FERREIRA	SECGC/PRPI	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	2	16/09/2019- 17/09/2019
219	26494	SAMIRA PEREIRA DOS SANTOS	DIAC/SA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	04/10/2019- 04/10/2019
220	12478	SANDRA ANFLOR DA SILVA	ASCOM/PRR4ª	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL	202/203	1	08/10/2019- 08/10/2019
221	23539	SANDRA REGINA BORGES	SUBJUR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	07/10/2019- 07/10/2019
222	23539	SANDRA REGINA BORGES	SUBJUR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	08/10/2019- 08/10/2019
223	17531	SEMYLLA OLIVEIRA MARQUES	ASSREV/3A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	10/10/2019- 11/10/2019
224	17531	SEMYLLA OLIVEIRA MARQUES	ASSREV/3A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	07/10/2019- 09/10/2019
225	2768	SHEILA MOREIRA CYSNE	GABPR42-RRP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	11/10/2019- 11/10/2019
226	28695	SIMONE CAROLINA MORAES PECANHA	NEOF/PRPA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	04/10/2019- 04/10/2019
227	6069	SONIA MARIA PERINI BORACINI	COOR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	07/10/2019- 07/10/2019
228	27413	SUELY CRISTINA LIMA COSTA DA PAIXAO	ASSJUR/PRBA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	01/10/2019- 03/10/2019
229	25155	TALUSE LEITE LIMA CAMPOS	GABPRM001-MACS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	25/09/2019- 25/09/2019
230	26694	TATIANE ALVES DE ANDRADE	SEST/PRSP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	10/09/2019- 10/09/2019
231	27763	TATIANE DINIZ DA SILVA	DICOP/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/10/2019- 09/10/2019
232	8957	TEREZA CRISTINA DE SOUZA SOLANO	COOR/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	11/10/2019- 11/10/2019

233	4851	TEREZA RIBEIRO SANTOS	SEBP/PRES	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	08/10/2019-08/10/2019
234	30355	THAIANE RAQUEL DE SIQUEIRA SALIBA ALVES BRANCO	SFCONST/PGR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	9	10/10/2019-18/10/2019
235	15228	THAICE CRISTINA DE GODOY MAIA AMORIM	SE/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	14/10/2019-14/10/2019
236	25429	THALDEN CESAR VALADARES GABINO	GABPRM3-BGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	8	19/09/2019-26/09/2019
237	17467	TIAGO GOMES DA SILVA MESQUITA	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA AGRONÔMICA	83	1	08/10/2019-08/10/2019
238	27701	UILSON VASCONCELOS NETO	SADM/PRM-GO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	08/10/2019-08/10/2019
239	24690	VALDIRECIA DE REZENDE TAVEIRA	SECGC/PRRN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	07/10/2019-09/10/2019
240	9594	VALERIA MONTEIRO FERNANDES	GABPRR25-FAAS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	6	11/04/2019-16/04/2019
241	28852	VANESSA XAVIER SGUARIO	SERAF/PRSC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	14/10/2019-14/10/2019
242	28004	VANIA CARNEIRO FERREIRA GUEDES	GABPRM2-MHTPB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	03/10/2019-03/10/2019
243	29617	VITOR MARTINS PINHEIRO	NUCRIMJ/PRMG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/10/2019-09/10/2019
244	6331	VIVIANE DE SOUZA ANDREATTA	ASSPA/PR-SC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	7	07/10/2019-13/10/2019
245	5953	WAGNER LUIZ ALVARENGA DE MAGALHAES	NUITI/PRMG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	27/09/2019-27/09/2019
246	5953	WAGNER LUIZ ALVARENGA DE MAGALHAES	NUITI/PRMG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	5	30/09/2019-04/10/2019
247	5399	WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS	NUCIV/PRGO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	08/10/2019-08/10/2019
248	16066	WANDERLANGE DE SOUZA LIMA PESSOA	CG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	2	09/10/2019-10/10/2019
249	17859	WANDERSON CESAR SANTOS DA COSTA	ASCOM	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL	202/203	3	02/10/2019-04/10/2019
250	22476	WANESSA RODRIGUES NOVAES DE SOUZA	SGD/PRMT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	2	03/10/2019-04/10/2019
251	22476	WANESSA RODRIGUES NOVAES DE SOUZA	SGD/PRMT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	02/10/2019-02/10/2019
252	26744	WESLEY ALEXANDRE SATHLER JUNIOR	DSIG/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	6	06/10/2019-11/10/2019
253	19230	WILLIAM ANDOMAR HASSLER	SADM/PRM-RS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	2	07/10/2019-08/10/2019
254	6174	WLADIMIR FERREIRA LIMA	SE/PRGO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	01/10/2019-01/10/2019

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 253, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 175/2014; e) a Portaria PGR n.º 462/2016; e, f) Portaria PGR/MPF n.º 995/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	% DE DESONERAÇÃO (se houver)
Elaine Cristina de Sá Proença	571	13º	Folga Compensatória - Portaria PRR3º n.º 250/2019	11.10.2019 11.10.2019	Stella Fátima Scampini	643	1º	
Sérgio Monteiro Medeiros	577	49º	Licença Médica	14.10.2019 a 14.10.2019	Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva	502	40º	
Luiz Carlos dos Santos Gonçalves	474	31º	Férias	14.10.2019 a 23.10.2019	Maria Sílvia de Meira Luedemann	296	35º	
Maria Luíza Grabner	497	43º	Férias	14.10.2019 a 18.10.2019	Elton Venturi	611	21º	
Rosane Cima Campiotto	551	10º	Licença Médica	15.10.2019 e 17.10.2019 a 18.10.2019	Carlos Alberto Bermond Natal	640	18º	
Rosane Cima Campiotto	551	10º	Titular afastada para exercer o cargo de Procuradora-Chefe/ Portaria PGR/MPF n.º 994/2019	14.10.2019 e 16.10.2019	Carlos Alberto Bermond Natal	640	18º	50%
Eduardo Botão Pelella	857	16º	Férias	21.10.2019 a 30.10.2019	Uendel Domingues Ugatti	402	12º	
Elaine Cristina de Sá Proença	571	13º	Férias	21.10.2019 a 30.10.2019	Cristina Marelím Vianna	683	15º	
Geisa de Assis Rodrigues	468	44º	Férias	21.10.2019 a 30.10.2019	Paulo Thadeu Gomes da Silva	443	41º	
Osório Silva Barbosa Sobrinho	499	46º	Titular afastado para substituir Subprocurador-Geral - Portaria PGR/MPF n.º 1018/2019	21.10.2019 a 30.10.2019	Marcela Moraes Peixoto	479	48º	
Robério Nunes dos Anjos Filho	472	32º	Férias	21.10.2019 a 30.10.2019	Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	486	30º	
Rosane Cima Campiotto	551	10º	Titular afastada para exercer o cargo de Procuradora-Chefe/ Portaria PGR/MPF n.º 994/2019	21.10.2019 a 25.10.2019	Paulo Taubemblatt	647	17º	50%
Rose Santa Rosa	580	28º	Licença Prêmio	21.10.2019 a 30.10.2019	Sonia Maria Curvello	582	38º	

Vinicius Fernando Alves Fermينو	725	3°	Férias	21.10.2019 a 30.10.2019	João Francisco Bezerra de Carvalho	619	8°	
Luiz Carlos dos Santos Gonçalves	474	31°	Férias	24.10.2019 a 30.10.2019	André de Carvalho Ramos	516	39°	
Sérgio Monteiro Medeiros	577	49°	Folga Compensatória - Portaria PRR3ª n.º 188/2019	28.10.2019 a 30.10.2019	Walter Claudius Rothenburg	510	45°	
Osório Silva Barbosa Sobrinho	499	46°	Titular afastado para substituir Subprocurador-Geral - Portaria PGR/MPF n.º 1018/2019	11.10.2019 a 18.10.2019	Denise Neves Abade	565	37°	
João Akira Omoto	720	51°	Titular afastado para exercer o cargo de Diretor-Geral da ESMPU (Portaria PGR n.º 9/2018)	21.10.2019 a 30.10.2019	José Roberto Pimenta	748	53°	
José Leonidas Bellem de Lima	154	36°	Férias	21.10.2019 a 30.10.2019	Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho	438	50°	
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva	502	40°	Folga Compensatória - Portaria PRR3ª n.º 211/2019	28.10.2019 a 29.10.2019	Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho	592	52°	
Elizabeth Mitiko Kobayashi	716	56°	Folga Compensatória - Portaria PRR3ª n.º 242/2019	14.10.2019 a 14.10.2019	Stella Fátima Scapini	643	1°	
José Ricardo Meirelles	504	2°	Folgas Compensatórias - Portaria PRR3ª n.º 256/2019	28.10.2019 a 30.10.2019	Stella Fátima Scapini	643	1°	
André de Carvalho Ramos	516	39°	Férias	16.10.2019 a 16.10.2019	Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva	502	40°	
Janice Agostinho Barreto Ascari	418	6°	Titular afastada para participar de Grupo de trabalho da Lava Jato (Portaria PGR/MPF n.º 314/2019)	21.10.2019 a 30.10.2019	Alvaro Luiz de Mattos Stipp	586	7%	100%
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva	502	40°	Titular afastada para exercer função no CNJ (Decreto Presidencial de 14 de novembro de 2018)	21.10.2019 a 24.10.2019	Oswaldo Capelari Junior	576	19°	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de cargos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 165, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382/2015, de 05 de maio de 2015, o disposto no §1º do Art. 2º da Portaria PGR/MPF n.º 653, de 30 de outubro de 2012, e a Portaria PGR/MPF n.º 994,

de 27 de setembro de 2019, e considerando a solicitação do Procurador Regional da República Maurício Pessutto, Coordenador do NAOP-PFDC-PRR/4ª Região, através do Ofício nº 999/2019 NAOP-PFDC-PRR4 - PRR4º 00019682/2019, RESOLVE:

Designar os Procuradores Regionais da República MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA DICK, matrícula nº 529, RICARDO LUÍS LENZ TATSCH, matrícula nº 574, e JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA, matrícula nº 128, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão eleitoral responsável pelo processo eleitoral para a escolha dos integrantes do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão para o biênio 2019-2021.

MARCELO VEIGA BECKHAUSEN
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 194, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no artigo 56, II, do Regimento Interno do MPF (Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015), respeitada a sistemática de rodízio adotada nesta Procuradoria Regional da República, RESOLVE:

Art. 1º. Designar como responsáveis pela supervisão da distribuição processual dos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2019, respectivamente, os Procuradores Regionais da República MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA e MIÉCIO OSCAR UCHÔA CAVALCANTI FILHO.

Art. 2º. O Procurador indicado na Portaria de designação da distribuição processual para o mês imediatamente seguinte será a substituto do mês atual.

Art. 3º. A Chefia de Gabinete deverá dar imediata ciência desta portaria para os gabinetes dos Procuradores Regionais da República acima designados.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe da PRR-5ª Região

DESPACHO DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo PRR5 nº 1.05.000.000292/2018-86. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: RODRIGO FIGUEIREDO TRAVASSOS, matrícula Nº 10811. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 21/10/2019 a 19/12/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 20/12/2009 a 18/12/2014, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 189, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 994/2019, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e com fulcro na Portaria PR/AP nº 79, de 3 de abril de 2019, publicado no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 65/2019, de 5 de abril de 2019, Caderno Administrativo, página 12,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RENATO CAMILLO RUAS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 28603-6, da Função de Confiança de Substituto do Chefe do Setor de Logística (FC-1), vinculado à Coordenadoria de Administração, da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 2º Designar o servidor CANTARELI BRITO MIRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 30310-1, para exercer a Função de Confiança de Substituto do Chefe do Setor de Logística (FC-1), vinculado à Coordenadoria de Administração, da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 190, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 994/2019, bem como na Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND para responder, em caráter de substituição integral, no período de 11 a 25 de outubro de 2019, pelo Ofício da Procuradoria da República no Município de Oiapoque, titularizado pelo Procurador da República ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ, em razão de afastamento do titular para atuação em força-tarefa, nos termos da Portaria PGR/MPF nº. 361, de 22 de maio de 2019.

Art. 2º A designação a que se refere o art. 1º objetiva atender a necessidade do serviço público e dar-se-á sem a contraprestação a que se refere a Lei nº 13.024/2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 191, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 994/2019, bem como na Portaria PGR/MPF nº. 357/2015, e, ainda, em atenção à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND para responder, em caráter de substituição integral, nos dias 11, 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2019, pelo 1º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES, em razão de afastamento do titular para usufruto de folga compensatória, nos termos do artigo 9º da Resolução CSMPF nº 159/2015.

Art. 2º A designação a que se refere o art. 1º objetiva atender a necessidade do serviço público e dar-se-á sem a contraprestação a que se refere a Lei nº 13.024/2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 192, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 994/2019, bem como pela Portaria PGR/MPF nº. 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTELLI COSTA MAIA para responder, em caráter de substituição integral, no período de 14 a 30 de outubro de 2019, pelo 2º Ofício da PR/AP, titularizado pela Procuradora da República CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO, em razão de afastamento da titular nos moldes seguintes:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	
DATA	MOTIVO
14 de outubro de 2019	Usufruto de folga compensatória, nos termos do artigo 9º da Resolução CSMPF nº 159/2015;
15 a 25 de outubro de 2019	Férias;
28 e 29 de outubro de 2019	Usufruto de folga compensatória, nos termos do artigo 9º da Resolução CSMPF nº 159/2015.
30 de outubro de 2019	Participação no 36º Encontro Nacional dos Procuradores da República, nos termos da Portaria PGR/MPF nº. 813/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 193, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 994/2019, bem como pela Portaria PGR/MPF nº. 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 15 a 30 outubro de 2019, pelo 6º Ofício da PR/AP, titularizado pela Procuradora da República LÍGIA CIRENO TEOBALDO, em

razão de afastamento da titular para usufruto de férias, no interstício de 15 a 29 de outubro de 2019, e para participação, no dia 30 de outubro de 2019, do 36º Encontro Nacional dos Procuradores da República, nos termos da Portaria PGR/MPF nº. 813/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 194, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 994/2019,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARCOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 18.800, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MOUTA CIPRIANO GUIMARÃES, matrícula nº 29.644, e FULVIO NOBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12.612, para constituírem, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas à apuração dos fatos narrados no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA nº 1.12.000.000930/2019-13, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 220, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Procurador-Coordenador e Procurador-Coordenador Substituto da unidade descentralizada da ASSPA na Procuradoria da República no Amazonas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor da PORTARIA PGR N. 414, de 05 DE JULHO DE 2013, especialmente no previsto no art. 15 da referida portaria que preceitua que “as unidades descentralizadas da Asspa/MPF serão coordenadas operacionalmente por Um Procurador-Coordenador titular e um substituto, designados por ato do respectivo Procurador-Chefe, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado.”;

Considerando a deliberação do Colegiado de Procuradores da República na reunião do dia 20 de setembro de 2019; RESOLVE:

I – DESIGNAR os Procuradores da República JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO e HENRIQUE DE SÁ VALADÃO LOPES, respectivamente, para exercerem as atribuições de Procuradora-Coordenadora e Procurador-Coordenador Substituto da unidade descentralizada da ASSPA na Procuradoria da República no Amazonas, pelo prazo de 2 (dois) anos.

II – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se, publique-se.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

EDITAL Nº 1, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

III Processo Seletivo Público de 2019 da Procuradoria da República no Amazonas, para Contratação de Estagiários de Nível Superior na área de Direito, para lotação na PRAM e PRM- Tefé.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011 e nº 539, de 4 de outubro de 2011, e, nº 8 de 3 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o III Processo Seletivo Público de 2019 para contratações de estagiários de nível superior na área de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo destina-se à contratação e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior na área de Direito, a serem lotados na Procuradoria da República no Amazonas, com o respectivo quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste Processo Seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Amazonas, relacionadas no ANEXO II.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

II. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA DE COTAS RACIAIS:

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico – Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item III deste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original) e comprovante de renda familiar.

2.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais.

3.1 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

III. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

a) Pré-Inscrição:

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Amazonas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>, no período das 12 horas do dia 16/10/19 às 13 horas do dia 19/11/19, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria da República no Amazonas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. A cidade de classificação e lotação, bem como da realização das provas, é Manaus/AM

b) Confirmação de Inscrição:

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer, no período de 15/10 a 12/11/2019, no Prédio Anexo da Procuradoria da República no Amazonas, Av. Ephigênio Salles, 1570 – Aleixo – 69.060-020; Os horários de atendimento serão os seguintes: No dia 16/10/19 – 12 às 15 horas; no período de 17/10 a 18/11 – 08 às 15 horas; e no dia 19/11 – 08 às 13 horas.

2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados:

2.1. Documento de identidade com foto (original e cópia);

2.2. CPF (original e cópia);

2.3. Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

2.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

2.5. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (ANEXO III);

2.6. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

3. O candidato que não apresentar a documentação relacionada na alínea b, inciso 2, do item III, no período da confirmação de inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

4. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação de inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

5. No caso previsto na alínea b, inciso 2.6, do item III, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas.
8. As inscrições serão gratuitas.

IV. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O Processo Seletivo será composto por: Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória); e Prova Subjetiva com Questões de Conhecimentos Específicos dos vários ramos do Direito (eliminatória e classificatória), que serão avaliadas, em duas partes: a consistência e a validade dos argumentos defendidos, o encadeamento lógico e o uso correto das regras gramaticais.
2. O conteúdo programático das provas encontra-se especificado no Anexo IV deste Edital.
3. As Provas serão realizadas em um único dia, conforme IX – Do Cronograma, no seguinte horário.
3.1 09 às 13 horas – Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Prova Subjetiva de Conhecimentos Específicos.
4. As Provas terão, em conjunto, duração total de 04 (quatro) horas.
5. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, munidos de documento de identidade com foto e Comprovante de Inscrição, e caneta preta ou azul.
6. Os locais de prova serão divulgados em, no máximo, 2 (dois) dias antes de sua aplicação no site e na sede da PRAM.
7. A ausência do candidato na hora designada para a realização das provas implicará em sua exclusão do processo seletivo.
8. Não será fornecido ao candidato qualquer material além do caderno de prova, cartão de respostas e rascunho de gabarito, no caso da prova objetiva, e somente folha em branco (rascunho), já contida na prova discursiva.
9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.
10. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo com sua identificação, observadas as seguintes orientações:
 - 10.1. Os campos de identificação do candidato estão localizados na parte superior do Cartão de Respostas e são compostos por: “Curso” (Direito), “data”, “dia”, “nome”. Os campos “série” e “turma” não devem ser preenchidos para este certame. O campo “inscrição” deverá ser preenchido com muita atenção, composto por (cinco) números, de cima para baixo. Assim, caso o número de inscrição seja 12, o candidato deverá preencher de cima para baixo 00012 e preencher integralmente o quadrado do número correspondente ao lado. O campo “tipo” de prova também não deverá ser preenchido para este concurso.
 - 10.2 O Cartão de Respostas deverá ser assinado no campo correspondente, localizado na parte inferior, sendo eliminado do concurso o candidato que assim não proceder.
11. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.
12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
13. Não será admitida a consulta a quaisquer textos, livros, documentos, dicionários, códigos, manuais, apostilas ou similares referentes às matérias de conhecimento específico.
14. O candidato poderá retirar o seu caderno de prova objetiva somente após 03 (três) horas decorridas do início, sendo ainda permitido levar consigo o rascunho de gabarito no mesmo dia. É vedado ao candidato retirar os rascunhos usados na Prova Subjetiva.
15. Os cadernos de provas utilizadas não retiradas na PRAM, bem como as sobras de provas, serão descartadas após a publicação do resultado final do presente Processo Seletivo.
16. O candidato não poderá ausentar-se da sala em que estiver realizando a prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.
17. Caberá recurso das questões da Prova Objetiva e da Prova Subjetiva nos prazos previstos no Item VIII – Do Cronograma.
18. Compete aos Procuradores da República, que compõem a Comissão Examinadora desse Processo Seletivo e servidores designados, a elaboração da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e da Prova Subjetiva de Conhecimentos Específicos.
19. É vedada a identificação do candidato na Prova Subjetiva, mediante o lançamento do nome ou de quaisquer outras marcações. O candidato que não observar esta norma será excluído do certame.

V. DAS PROVAS:

1. Prova Objetiva:
 - 1.1 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que cada candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
 - 1.2 A Prova Objetiva será constituída de:
 - 1.2.1 Direito: 30 (trinta e duas) questões de Conhecimentos Específicos, abrangendo as seguintes disciplinas: Direito Ambiental; Direito Civil; Direito do Consumidor; Direitos difusos e do cidadão; Direito Processual Civil; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Improbidade Administrativa; Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Eleitoral.
 - 1.3 Cada questão corresponderá a dois pontos. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50% de acertos.
 - 1.4 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior ao mínimo estabelecido, serão desclassificados do processo seletivo.
 - 1.5 O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no sítio: <http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>, conforme previsão no Item VIII – Do Cronograma.
2. Prova Subjetiva:
 - 2.1 Direito: 01 (uma) questão, correspondendo a 30 pontos, na qual serão avaliados o conhecimento geral sobre a matéria, a consistência e a validade das respostas e o encadeamento lógico das ideias e correção gramatical, ortografia, sintaxe, pontuação. A prova discursiva terá PESO 2, podendo ser atingido no máximo 60 pontos (resultado da operação 30x2).
 - 2.1.1 O candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos será excluído do certame.

2.1.2 Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior ao mínimo estabelecido serão considerados aprovados.

2.1.3 A nota a ser atribuída à prova subjetiva levará em consideração a correção gramatical, a coesão, a coerência do texto e sua adequação ao tema proposto. Na aferição do critério de correção gramatical, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor.

2.3 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que alcançarem a pontuação exigida para aprovação nas provas subjetivas, conforme resultado definitivo da prova objetiva, limitadas a 240 (duzentas) provas

2.4 A nota final será igual ao valor resultante da soma dos pontos obtidos em cada uma das provas (objetiva e subjetiva).

VI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1. A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Prova Subjetiva.

2. Em caso de empate dos candidatos na classificação final serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

2.1 A maior nota na Prova Discursiva;

2.2 A maior nota na Prova Objetiva;

2.3 Idade, em favor do candidato mais idoso.

VII. DOS RECURSOS:

1. O recurso às questões da Prova Objetiva poderá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data de divulgação do respectivo gabarito da Prova Objetiva, conforme dispõe o Item VIII – Do Cronograma.

2. Para recorrer do gabarito oficial preliminar da prova objetiva o candidato deverá utilizar os modelos de formulários intitulados "Capa de Conjunto de Recursos" constante no Anexo V, e "Justificativa de Recurso", constante do Anexo VI (prova objetiva).

3. O recurso do resultado da Prova Subjetiva será interposto no prazo de 2 (dois) dias (Anexo VII), contados da data da divulgação do resultado provisório da Prova Subjetiva. Neste período, as provas Subjetivas serão disponibilizadas aos candidatos para fazerem a análise da correção das provas.

4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

5. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos e entregá-lo no local de realização de inscrição, das 8 às 15 horas, mediante a apresentação de documento de identidade original. Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, desde que acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato. Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

6. Divulgado o resultado das provas, o candidato, diretamente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, poderá, nos prazos recursais acima identificados, requerer cópia da folha de resposta da sua prova Objetiva ou da prova Subjetiva na Procuradoria da República no Amazonas.

7. O exame dos recursos será atribuição da Comissão responsável pelos Processos Seletivos de Estagiários da PRAM, composta por Procuradores da República e servidores.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do Anexo I e as necessidades da Procuradoria da República no Amazonas.

2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/AM (pram-digep@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Amazonas, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Amazonas, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1 Original e Cópia do RG;

8.2 Original e Cópia do CPF;

8.3 Original e Cópia do Comprovante de Residência;

8.4 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino (original);

8.5 Histórico escolar (original);

8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

8.7 Original e Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.8 Original e Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

- 8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRAM);
- 8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PRAM);
- 8.12 Foto 3x4;
- 8.13 Dados de conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

9. Em havendo processo seletivo válido, terá preferência para convocação o candidato aprovado no certame anterior.

IX. DO CRONOGRAMA:

O cronograma previsto para a realização do processo seletivo é:

Publicação do Edital	15/10/19
Período da pré-inscrição e confirmação da inscrição:	16/10 a 19/11/19
Local da pré-inscrição:	Via internet, no site http://www.mpf.mp.br/am/estagie- conosco
Horário das inscrições:	Início às 12 horas do dia 16/10/19 às 13 horas do dia 19/11/19
Confirmação de inscrição (comparecimento obrigatório):	Após efetuar o cadastro da inscrição, via internet, comparecer ao MPF (local indicado listados no item III, alínea "b"), de 16/10 a 19/11/19
Divulgação da lista de candidatos com Inscrições confirmadas	20/11/2019
Aplicação das provas (Objetiva e Discursiva):	24/11/19 (DOMINGO), de 9 as 13 horas
Divulgação do Gabarito Preliminar:	25/11/19, a partir das 12 horas
Apresentação de Recurso da Prova Objetiva:	26 e 27/11/2019
Resultado Definitivo da Prova Objetiva:	22/11/2019, a partir das 12 horas
Resultado Provisório da Prova Subjetiva:	02/12/2019
Apresentação de Recurso da Prova Subjetiva:	03 e 04/12/19
Resultado da apreciação dos recursos e Resultado Final do Processo Seletivo:	13/12/2019

X. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do Resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Amazonas.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa-estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), quando de nível Superior;

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e,

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas.

THIAGO PINHEIRO CORREA

II PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
 EDITAL Nº 01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019
 ANEXO I QUADRO DE VAGAS

MANAUS*	
DIREITO	CADASTRO RESERVA

*OS APROVADOS SERÃO LOTADOS NOS OFÍCIOS E SETORES DA PRAM, BEM COMO NOS OFÍCIOS DA PRM-TEFÉ, QUE ESTÁ FUNCIONANDO FISICAMENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAM

III PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
 EDITAL Nº 01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS - ESBAM
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS - CIESA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE
FACULDADE BOAS NOVAS - FBN
FACULDADE MARTHA FALCÃO-DEVRY-FMF
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE MANAUS - ULBRA
FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO
SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - UNIP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
UNIVERSIDADE NILTON LINS

II PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
 EDITAL Nº 01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019
 ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
O	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria da República no Amazonas (PR/AM) são:	
Local e data: Assinatura do candidato:	e de 20 Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O processo seletivo abordará o conteúdo programático abaixo:

DIREITO

I. DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Constituição: conceito, objeto e elementos.
2. Princípios constitucionais.
3. Organização do Estado.
4. Organização dos Poderes.
5. Processo legislativo.
6. Ministério Público.
7. Controle de constitucionalidade.

II. DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS - DIREITOS HUMANOS E DIREITOS DO CIDADÃO:

1. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais.
2. Disposições gerais sobre a seguridade social na Constituição Federal.
2. Dos povos indígenas.
3. Inclusão das pessoas com deficiência (Lei 13.146/2015). Disposições gerais e direitos fundamentais.
4. Proteção da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso na Constituição Federal.

III. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1. Normas fundamentais do processo civil.
2. Da aplicação das normas processuais.
3. Jurisdição e ação.
4. Competência: classificação e efeitos da incompetência. Competência da Justiça Federal.
5. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Relação jurídica processual.
6. Sujeitos do processo. Partes e procuradores. Capacidade processual. Deveres das partes e procuradores.
7. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae.
8. Atuação do Ministério Público no processo civil.
9. Condições da ação.
10. Formação do processo. Extinção do processo com e sem julgamento do mérito.
11. Mandado de segurança.
12. Recursos: teoria geral e espécies.
13. Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/85).
14. Juizados Especiais Cíveis Federais.

IV. DIREITO CIVIL:

1. Da posse.
2. Da propriedade.
3. Da Responsabilidade civil.

V. DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1. Inquérito policial.
2. Ação penal.
3. Competência. Competência da Justiça Federal.
4. Questões e processos incidentes.
5. Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária.
6. Processos em espécie: processo comum.
7. Nulidades.
8. Recursos.
9. Disposições gerais do Código de Processo Penal.
10. Juizados Especiais Criminais Federais.

VI. DIREITO PENAL:

1. Aplicação da lei penal.
2. Teoria do crime.
3. Teoria da pena.
4. Concurso de pessoas.
5. Extinção da punibilidade.
6. Crimes contra a pessoa.
7. Crimes contra o patrimônio.
8. Crimes contra a fé pública.
9. Crimes contra a administração pública.
10. Noções dos crimes contra a ordem tributária e econômica e contra as relações de consumo.
11. Noções dos crimes ligados ao tráfico ilícito e ao uso indevido de substâncias entorpecentes e crimes contra o meio ambiente.

VII. DIREITO ADMINISTRATIVO:

1. Administração pública: princípios gerais e pessoas jurídicas que a realizam. Administração pública no regime federativo. Critérios de distribuição de atribuições. Sistema no direito brasileiro: atribuições administrativas da União e dos Estados.
2. Administração pública indireta. Pessoas jurídicas de direito público: autarquias e seu regime jurídico. Pessoas jurídicas de direito privado: empresas públicas, sociedades de economia mista e regime jurídico. Fundações instituídas pelo poder público.
3. Organização administrativa. Órgãos administrativos. Conceito e classificação. Estrutura e atividade. Competência dos órgãos: quanto à matéria, quanto ao território e quanto ao grau.
4. Hierarquia, centralização, descentralização e desconcentração.
5. Agentes públicos. Cargo público: conceito e espécies; criação e extinção; provimento; nomeação; promoção; acesso; transferência; reintegração; aproveitamento; reversão e remoção. Processo disciplinar. Responsabilidade.
6. Poderes da administração e imposição de normas (poder de polícia). Polícia geral e polícias especiais. Polícia preventiva e polícia repressiva.
7. Atos jurídicos no campo da administração pública. Atos administrativos: conceito, características, elementos, espécies, revogação e invalidação.
8. Aquisição de bens pela administração pública. Desapropriação: fundamentos.
9. Responsabilidade civil do Estado. Da irresponsabilidade à responsabilidade objetiva. A responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Exceções à regra da responsabilidade civil do Estado. Ação de reparação do dano. Ação regressiva.
10. Controle da administração pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário.
11. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública (Lei 12.846/13).
12. Improbidade administrativa (Lei n.º 8.429/92). Disposições Gerais. Atos de improbidade administrativa. Penas. Declaração de bens. Procedimento administrativo e do processo judicial. Prescrição.

VIII. DIREITO ELEITORAL:

1. Diretrizes constitucionais (CF/88): nacionalidade e direitos políticos. Organização e competência da Justiça Eleitoral.
2. Código Eleitoral: órgãos eleitorais. Competência. Recursos. Disposições Penais.
3. Eleições (Lei 9.504/97). Captação irregular de sufrágio. Condutas vedadas a agentes públicos. Noções sobre propaganda eleitoral.
4. Partidos políticos. Regramento constitucional. Lei 9.096/95. Disposições Preliminares. Das Finanças e Contabilidade dos Partidos. Do acesso gratuito ao rádio e televisão.
5. Noções sobre Lei Complementar nº 64/90.

IX. DIREITO AMBIENTAL:

1. A proteção do meio ambiente na Constituição Federal.
2. Princípios gerais do direito ambiental.
3. Lei n.º 9.605/98. Disposições gerais. Aplicação da pena. Apreensão do produto e do instrumento da infração administrativa ou de crime. Ação e processo penal.
4. Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). Disposições gerais. Objetivos.
5. Lei 12.651/12: Disposições gerais.
6. Lei 9.985/00: Disposições preliminares.

X. DIREITO ECONÔMICO E DO CONSUMIDOR:

1. Direito do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
2. Princípios Gerais da Atividade Econômica na Constituição Federal.

**III PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019
ANEXO V**

MODELO DE FORMULÁRIO – PROVA OBJETIVA/PROVA SUBJETIVA
CAPA DE CONJUNTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
1. Identificação do candidato
1.1. Nome:
1.2. Nº da inscrição:
2. Tipo de prova recebida (marque apenas um conjunto, assinalando, com um X, no respectivo campo)
Objetiva Subjetiva
3. Solicitação
Como candidato ao cargo de estagiário de Direito, solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, ou do resultado da prova subjetiva,
item(ns) , conforme as especificações inclusas.
Manaus, de de 2019.
Assinatura do candidato

Instruções

Para a interposição de pedido de reconsideração contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, ou da correção da prova subjetiva, o candidato deverá:

3. Entregar um conjunto de pedido de reconsideração original.
4. O conjunto de pedido de reconsideração deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
 - o um único formulário “Capa de Conjunto do Pedido de Reconsideração”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
 - o um formulário “Justificativa de Pedido de Reconsideração”, devidamente preenchido, exclusivo para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, no caso da prova objetiva; ou para cada item cuja correção esteja sendo questionada, no caso da prova subjetiva;
 - o em cada formulário “Justificativa de Pedido de Reconsideração”, deverá constar a indicação do tipo de prova, do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pela PR/AM, no caso da prova objetiva; no caso da prova subjetiva, indicar tão somente o item objeto do Pedido de Reconsideração;
 - o em cada formulário “Justificativa do Pedido de Reconsideração”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
 - o nenhum dos formulários “Justificativa do Pedido de Reconsideração” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
 - o à exceção do campo assinatura do formulário “Capa do Pedido de Reconsideração”, todos os demais campos dos formulários “Capa do Conjunto do Pedido de Reconsideração” e “Justificativa do Pedido de Reconsideração” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
5. Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa do Pedido de Reconsideração”, argumentações e/ou redações idênticas ou semelhantes terão esses pedidos preliminarmente indeferidos.
6. Serão preliminarmente indeferidos pedidos de reconsideração extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no(s) edital(is) referente(s) ao processo seletivo ou nos formulários “Capa de Pedido de Reconsideração” e “Justificativa do Pedido de Reconsideração”.
7. O Pedido de Reconsideração poderá ser entregue por terceiros somente se acompanhado da cópia de documento de identidade do candidato.

MODELO DE FORMULÁRIO – PROVA OBJETIVA

JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Número da inscrição:
(para uso da PR/AM)

Instrução: O candidato deverá indicar o número do item que é objeto de Pedido de Reconsideração, o gabarito da PR/AM e a sua resposta.

Número do item: [

]

Gabarito da PR/AM:

[Resposta do candidato: [

]

]

Argumentação do candidato
(se necessário, use o verso)

MODELO DE FORMULÁRIO – PROVA SUBJETIVA JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Número da inscrição:
(para uso da PR/AM)

Argumentação do candidato
(se necessário, use o verso)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 75, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência prevista no art. 33, inc. VI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ CABIRTA DE AMORIM, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 25150, como substituto eventual da função de confiança de Chefe da Seção de Registro e Acompanhamento Funcional, código FC-2, da Procuradoria da República na Bahia, no período de 16/10/2019 a 18/10/2019.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e em atendimento ao disposto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e na Instrução Normativa nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens no âmbito do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ADA BARBOSA MARIANI DA SILVEIRA, matrícula nº 16898, ANTÔNIO CARLOS DOS ANJOS, matrícula nº 3141, CELSO VIEIRA E SILVA MACEDO, matrícula nº 5379, PEDRO TURIBEO CASTAGNA, matrícula nº 21334, LUCIANO SANTANA LEIRO, matrícula nº 17819, e JOANICE FERNANDES ROCCHETTI, matrícula nº 30030, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para classificação e avaliação de bens permanentes e materiais de consumo passíveis de baixa, doação, alienação, cessão, transferência, destinação e disposição final, e a serem incorporados ao patrimônio ou almoxarifado desta unidade, pelo prazo de 2 (dois) ano, a contar desta data.

Art. 2º. O presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Antônio Carlos dos Anjos.

Art. 3º. Definir que a comissão funcionará com a presença mínima de 3 (três) membros.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 344, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição no 2º ofício da PRM/Vitória da Conquista no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista	Folga Resolução 159 CSMFP	18/11/2019 a 20/11/2019	Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 345, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição no 1º ofício da PRM/Vitória da Conquista no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista	Folga Resolução 159 CSMFP	25/11/2019 a 29/11/2019	André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 760, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Procurador da República para atuar em substituição no 2º Ofício da PRM de Limoeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014,

Considerando os termos da Portaria PGR/MPF nº 1178, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, do dia 20/12/2018, página 62, que determina a lotação provisória da Procuradora da República SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE na Procuradoria da República no Distrito Federal até 31/12/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar membro para atuar em substituição no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM- Limoeiro do Norte	Lotação provisória PR/DF	21/10/2019 a 17/11/2019	Francisco Alexandre de Paiva Forte	1372	1º Ofício PRM- Limoeiro do Norte

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 319, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 305, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 01/10/2019, Página 49.

Onde se lê:

PERÍODO	SERVIDOR(A)
16/10/2019 a 23/10/2019	Fernando Henrique Alves dos Santos

Leia-se:

PERÍODO	SERVIDOR(A)
16/10/2019 a 23/10/2019	José Everaldo Felipe

Art. 2º – O Coordenador de Informática, a Coordenadora de Administração e a Chefe da Assessoria de Comunicação, ou servidores por eles designados, poderão ser convocados para prestar suporte aos Procuradores e Servidores de plantão sempre que necessário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PLANTÃO PRDF nº 99249-8307

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 320, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, instituídas pelo art. 50, II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo art. 56, VI, da Portaria PGR nº 357/2015, resolve:

Designar o servidor RICARDO HENRIQUE VASCONCELOS MOURA, matrícula nº 27895, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto eventual da Chefia da Seção de Logística, Código FC-02, da Procuradoria da República no Distrito Federal.

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 233, DE 7 DE OUTUBRO 2019

Delega a distribuição de expedientes extrajudiciais, regulamenta as pesquisas de atribuição e correlação e fixa as atribuições do Núcleo de Tutela Coletiva da COJUD/PRGO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, na qualidade de Procurador Distribuidor, conforme disposto no § 1º do art. 5º da Resolução PR/GO nº 1, de 20 de março de 2015, fazendo uso do poder de delegação a ele atribuído,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria PGR/MPF nº 350, de 28 de abril de 2017, que trata da utilização e do funcionamento do Sistema Único do Ministério Público Federal – MPF como meio eletrônico de prática de atos administrativos, procedimentais e processuais e de registro, distribuição, tramitação, instrução e controle de documentos, procedimentos e processos;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria PGR/MPF nº 1.213, de 26 de dezembro de 2018, e da Portaria PR/GO nº 83, de 29 de abril de 2019, que tratam do recebimento e da gestão de documentos protocolados, respectivamente, junto ao Ministério Público Federal e junto ao Ministério Público Federal no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria PGR/MPF nº 412, de 5 de julho de 2013, a qual institui a Sala de Atendimento ao Cidadão no âmbito do Ministério Público Federal e define suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria PGR/MPF nº 91, de 1º de fevereiro de 2017, e no Ofício Circular nº 10/2018/SPPEA/PGR, de 04 de dezembro de 2018, que tratam do recebimento, do armazenamento e da distribuição dos Relatórios de Inteligência Financeira – RIF do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF no âmbito do MPF, o teor da Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 4, de 7 de agosto de 2017, a qual estabelece diretrizes para o tratamento, o fluxo procedimental e a metodologia de utilização dos RIF na esfera de atuação do Ministério Público brasileiro, bem como as alterações promovidas por meio da Medida Provisória nº 893, de 19 de agosto de 2019, que transforma o Conselho de Controle de Atividades Financeiras na Unidade de Inteligência Financeira - UIF, vinculada administrativamente ao Banco Central do Brasil;

CONSIDERANDO as disposições do art. 272 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, que elenca as atribuições das Divisões, Núcleos, Seções e Setores, relativas à classificação, distribuição e tramitação de feitos judiciais e extrajudiciais;

CONSIDERANDO as disposições sobre procedimentos para autuação e tramitação de autos extrajudiciais de que trata a Instrução Normativa nº 11, de 15 de junho de 2016, da Secretaria Geral do Ministério Público Federal, especialmente aquelas previstas nos arts. 2º e 3º do referido diploma normativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria PR/GO nº 100, de 4 de abril de 2018, que transfere para o Núcleo de Tutela Coletiva da COJUD (NTC/COJUD) os serviços relacionados a notícias de fato, tais como pesquisa de correlatos, autuação e distribuição;

CONSIDERANDO as recomendações formuladas pela Corregedoria do Ministério Público Federal, encaminhadas por meio do Ofício nº 047/2016/UDCMPF – PRR1 (PRR1ª-00005920/2016); e

CONSIDERANDO o Despacho nº 16615/2019 (PR-GO-00040944/2019), subscrito pelos Procuradores da República Hélio Telho Corrêa Filho e Raphael Perisse Rodrigues Barbosa, que tratou da prevenção decorrente de feitos arquivados, assim como a concordância verbal do Coordenador Criminal Célio Vieira da Silva e da Titular do PR-GO - 2º Ofício (1º Ofício de Patrimônio Público e Atos Administrativos), Viviane Vieira de Araújo, ao entendimento exposto no aludido despacho,

RESOLVE:

Art. 1º. A entrada de expedientes administrativos e extrajudiciais externos na PR/GO ocorrerá por meio do Setor de Gestão Documental (SGD) e da Seção de Atendimento ao Cidadão (SAC), ressalvados os casos que possuem regras e rotinas específicas de tramitação, como o peticionamento eletrônico em procedimento sigiloso, que é recebido diretamente no gabinete do responsável pelo feito, e as informações de inteligência financeira encaminhadas pela UIF, recebidas diretamente na Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada (ASSPAD).

Art. 2º. Os expedientes que tenham por objeto questões administrativas referentes à PR/GO serão encaminhados ao Gabinete do Procurador-Chefe, salvo se dirigidos a setor, membro ou servidor específico, quando serão encaminhados aos destinatários indicados.

Art. 3º. Os expedientes extrajudiciais, inclusive as informações de inteligência financeira da UIF, serão encaminhados ao NTC/COJUD para pesquisa.

§ 1º. Excetuam-se da regra do caput, sendo encaminhadas diretamente ao Ofício responsável, as respostas a requisições ministeriais, os pedidos de informação e complementações de notícias de fato ou procedimentos extrajudiciais já instaurados e identificados no próprio expediente, assim como as solicitações de agendamento de reuniões e os pedidos de vista ou de cópias de autos;

§ 2º. Comunicados de instauração de inquéritos policiais que não tenham sido requisitados pelo MPF, ou nos quais não se possa identificar o requisitante, serão arquivados sumariamente pelo Núcleo.

§ 3º. As informações de inteligência financeira da UIF, em forma de relatório ou não, ensejarão, por parte da ASSPAD, antes do encaminhamento ao NTC/COJUD:

I - a observação das disposições da Portaria PGR/MPF nº 91, de 1º de fevereiro de 2017, bem como do teor da Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 4, de 7 de agosto de 2017;

II - o levantamento dos principais envolvidos nas transações objeto de cada informação financeira, elaborando-se, se for o caso, planilha específica;

III - a pesquisa prévia e a elaboração de planilha, se for o caso, sobre outras informações financeiras existentes na unidade, relacionadas ao CPF ou CNPJ de qualquer dos envolvidos; e

IV – a complementação, quando for o caso, com dados armazenados na pasta da ASSPAD (sistema SEI-C ou outro que venha a substituí-lo).

Art. 4º. Em qualquer hipótese, verificando o membro ou o servidor que recebeu, por equívoco ou erro, expedientes que devam ser distribuídos entre os Ofícios da PR/GO, deverá encaminhá-los ao NTC/COJUD para que sejam efetuadas pesquisa e distribuição.

Art. 5º. São atribuições do NTC/COJUD, além das previstas nos arts. 14 e 15 desta portaria, atinentes a inquéritos e processos judiciais, a realização de pesquisa de atribuição, pesquisa de correlatos e, por delegação do Procurador Distribuidor, a autuação e a distribuição das notícias de fato e dos procedimentos extrajudiciais que aportarem na PR/GO.

Parágrafo único. Nos casos de informações de inteligência financeira da UIF, ficam autorizados a acessar o documento o Coordenador Jurídico e de Documentação, o seu substituto, o Assistente Nível II lotado na COJUD e os servidores lotados no NTC/COJUD, cabendo a todos observar as disposições da Portaria PGR/MPF nº 91, de 1º de fevereiro de 2017, bem como o teor da Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 4, de 7 de agosto de 2017.

Art. 6º. É também atribuição do NTC/COJUD, por delegação do Procurador Distribuidor, a conversão dos procedimentos extrajudiciais de classes específicas da PGR, quando forem declinados para PRGO, em Notícias de Fato.

§ 1º. Após a distribuição das Notícias de Fato geradas na forma do caput, caberá ao membro que as receber determinar, por meio da providência pertinente no sistema Único, a conversão para a classe que entender cabível (PP, IC, PIC ou PA).

§ 2º. Não estão sujeitos à conversão prevista no caput os procedimentos extrajudiciais remetidos à PR/GO apenas para realização de diligências e posterior devolução à PGR, tais como o Procedimento Preparatório de Incidente de Deslocamento de Competência (PPIDC-PGR), a Carta de Ordem do Ministério Público (CO-PGR), o Procedimento de Monitoramento Legislativo (PML-PGR) e o Procedimento de Cooperação Internacional (PCI-PGR).

Art. 7º. A pesquisa de atribuição antecede à pesquisa de correlatos e consiste em verificar se os fatos objeto da análise ocorreram em município pertencente à área de atribuição da PR/GO, hipótese em que serão aplicadas as disposições do art. 8º e seguintes.

§ 1º. Caso os fatos tenham ocorrido em área de atribuição de outra unidade do MPF no Estado de Goiás, o NTC/COJUD encaminhará a notícia de fato, sem autuação, ou o procedimento à PRM respectiva.

§ 2º. Excetuam-se do previsto no parágrafo anterior os casos cuja matéria seja de competência exclusiva de Órgão Julgador da Seção Judiciária do Estado de Goiás, por especialização.

§ 3º. Caso os fatos tenham ocorrido em outra unidade da federação, o NTC/COJUD procederá à autuação e distribuição do feito entre os Ofícios com atribuição para a matéria, sendo dispensada qualquer pesquisa complementar.

Art. 8º. A pesquisa de correlatos consiste em realizar busca nos sistemas do MPF a fim de identificar possível prevenção decorrente de autos judiciais ou extrajudiciais conexos, distribuídos na PR/GO, estejam eles arquivados, declinados ou em andamento, observando-se a área de atuação.

§ 1º. Caberá ao membro, ao receber o documento para posicionamento sobre a prevenção, analisar, com base nos princípios do Promotor Natural e da Unidade do Ministério Público, os elementos presentes nos autos supostamente conexos, evitando-se determinações de redistribuição com base apenas no fato de estarem arquivados ou declinados.

§ 2º. Excetuam-se da regra contida no caput os autos judiciais e extrajudiciais arquivados ou declinados pelo PR-GO - 2º Ofício antes de 2 de outubro de 2017, início da vigência da Resolução NTC/PRGO nº 1, de 22 de setembro de 2017, devendo o NTC/COJUD, nesses casos, certificar a existência do auto supostamente conexo, porém, distribuir livremente o expediente entre os Ofícios de Patrimônio Público e Atos Administrativos (PR-GO - 2º Ofício e PR-GO - 17º Ofício).

§ 3º. Não são considerados correlatos para fins de prevenção os autos judiciais nos quais o MPF atua como fiscal da ordem jurídica.

§ 4º. Não haverá pesquisa de correlatos nos ingressos de Procedimentos de Cooperação Internacional em Matéria Penal e de Cartas Precatórias Extrajudiciais, sendo a distribuição feita livremente entre os Ofícios com atribuição para a matéria.

§ 5º. No caso de informações de inteligência financeira, a pesquisa para identificação de possível prevenção não considerará todas as pessoas físicas e jurídicas eventualmente citadas na informação da UIF, mas sim as indicadas pela ASSPAD na forma do art. 3º, § 3º, incisos II e III, desta portaria.

§ 6º. A certidão resultante da pesquisa de correlatos deverá ser juntada à notícia de fato ou ao procedimento extrajudicial antes de sua efetiva distribuição, devendo especificar os sistemas pesquisados, a unidade do MPF considerada e demais filtros eventualmente aplicados, os argumentos de pesquisa utilizados, a relação dos expedientes localizados, a data da pesquisa e a identificação e assinatura do responsável.

§ 7º. A elaboração de certidão poderá ser excepcionalmente postergada na hipótese de distribuição urgentíssima, devendo ser elaborada e encaminhada ao Ofício responsável posteriormente.

Art. 9º. A autuação das notícias de fato ocorrerá quando a pesquisa de correlatos não identificar autos conexos, ou quando houver determinação de Procurador da República.

Art. 10. A distribuição será realizada pelo NTC/COJUD, observando-se o seguinte:

I – quando não forem localizados autos conexos, as notícias de fato, já autuadas, e os procedimentos extrajudiciais serão distribuídos livremente entre os Ofícios da PR/GO, mediante distribuição automática no Sistema Único, em consonância com a divisão de atribuições fixada pela Resolução PR/GO nº 1, de 20 de março de 2015, pela Resolução NTC/PRGO nº 1, de 22 de setembro de 2017, e pela Resolução NCC/PRGO nº 1, de 7 de novembro de 2016;

II – localizando-se autos conexos, os procedimentos extrajudiciais serão distribuídos por prevenção e as notícias de fato serão encaminhadas, sem autuação, ao Ofício supostamente preventivo.

Art. 11. Se, no curso das investigações, o membro determinar a redistribuição do procedimento a outro Núcleo, o NTC/COJUD procederá à nova pesquisa de correlatos, a fim de constatar possível prevenção no âmbito de atuação do Núcleo ao qual o feito será redistribuído.

Art. 12. Não cabe ao NTC/COJUD proceder ao indeferimento da instauração de Notícia de Fato previsto no art. 4º, §4º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017.

Art. 13. O NTC/COJUD, ao proceder às autuações, manterá o mesmo grau de sigilo do documento originário.

Art. 14. Os procedimentos extrajudiciais restituídos pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão ou pelas Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF, com homologação ou não do arquivamento promovido, deverão obrigatoriamente tramitar pelo NTC/COJUD para reatuação da distribuição ou distribuição a outro ofício, caso seja determinada designação de outro membro para atuar no feito.

Art. 15. Nos inquéritos policiais e nos processos judiciais criminais que ingressarem pela primeira vez na PR/GO, o NTC/COJUD fará apenas as pesquisas de atribuição e de correlação, juntando a respectiva certidão, cabendo ao Núcleo Criminal - NUCRIM realizar a distribuição.

Parágrafo único. A pesquisa de correlatos é dispensada nos casos de:

I - inquéritos policiais instaurados a partir de requisições feitas pelo Ministério Público Federal em Goiás;

II - inquéritos policiais instaurados para apurar os crimes previstos na Lei nº 9.605/1998 (ambiental) e nos arts. 289 a 291 do Código Penal (moeda falsa);

III - inquéritos policiais em que seja verificado, na pesquisa de atribuição, que os fatos ocorreram em município fora da circunscrição da PR/GO;

IV - processos judiciais criminais de autoria do Ministério Público Federal em Goiás; e

V - cartas de ordem e cartas precatórias judiciais.

Art. 16. As ações civis públicas e ações civis públicas por improbidade administrativa que ingressarem pela primeira vez na PRGO e que não tenham sido propostas pelo MPF tramitarão pelo NTC/COJUD apenas para a realização das pesquisas de atribuição e de correlação, cuja certidão será juntada aos autos, cabendo ao Núcleo Cível - NUCIV realizar a distribuição.

Parágrafo único. Verificando-se, na pesquisa de atribuição, que os fatos ocorreram em município fora da circunscrição da PR/GO, fica dispensada a realização da pesquisa de correlatos.

Art. 17. As pesquisas e distribuições relacionadas a expedientes que demandem atuação urgente do Ministério Público Federal serão realizadas em caráter prioritário.

Art. 18. A pesquisa de instrução processual ou procedimental é atribuição dos gabinetes, que, se for o caso, podem acionar a Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada da PR/GO – ASSPAD/PRGO.

Art. 19. É vedado ao NTC/COJUD prestar informações acerca do andamento de processos e procedimentos, cabendo aos gabinetes fornecer esse tipo de informação.

Art. 20. Os casos omissos e dúvidas na interpretação ou aplicação da presente portaria serão resolvidos pelo Procurador-Chefe/Distribuidor.

Art. 21. Ficam revogadas as Portarias PR/GO nº 12, de 21 de janeiro de 2014, e PR/GO nº 16, de 3 de fevereiro de 2016.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Marianne Cury Paiva, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	01/04/2020 a 03/04/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	06/04/2020 a 07/04/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	13/04/2020 a 17/04/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	20/04/2020 a 20/04/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	22/04/2020 a 24/04/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	27/04/2020 a 30/04/2020	20/09/2019

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Marianne Cury Paiva, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	19/02/2020 a 21/02/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	26/02/2020 a 28/02/2020	20/09/2019

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Marianne Cury Paiva, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	07/12/2020 a 07/12/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	09/12/2020 a 11/12/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	14/12/2020 a 18/12/2020	20/09/2019

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Marianne Cury Paiva, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	03/08/2020 a 07/08/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	10/08/2020 a 10/08/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	12/08/2020 a 14/08/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	17/08/2020 a 21/08/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	24/08/2020 a 28/08/2020	20/09/2019

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Marianne Cury Paiva, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	15/07/2020 a 17/07/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	20/07/2020 a 24/07/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	27/07/2020 a 31/07/2020	20/09/2019

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Marianne Cury Paiva, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	03/06/2020 a 05/06/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	08/06/2020 a 10/06/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	12/06/2020 a 12/06/2020	20/09/2019

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da República Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Marianne Cury Paiva, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	26/10/2020 a 27/10/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	29/10/2020 a 30/10/2020	20/09/2019

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Marianne Cury Paiva, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	31/08/2020 a 04/09/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	08/09/2020 a 11/09/2020	20/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marianne Cury Paiva	1553	PRM-JUÍNA	07/12/2009 a 05/12/2014	14/09/2020 a 18/09/2020	20/09/2019

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da República
Procurador-Chefe

PORTARIA CONJUNTA Nº 279, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Portaria Conjunta nº 01/2017 (PRM-BDG-MT-00000282/2017), alterada pela Portaria Conjunta nº 01/2018, para incluir o parágrafo único ao artigo 4º, que trata da atribuição dos Ofícios da PRM Barra do Garças para atuarem nos feitos da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso, e para incluir o parágrafo único ao art. 12.

OS PROCURADORES DA REPÚBLICA em exercício na Procuradoria da República no Município de Barra do Garças, com fundamento no disposto na Resolução nº 104, de 06 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Colégio de Procuradores de Mato Grosso, em reunião ocorrida dia 26 de agosto de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Inserir os parágrafos únicos ao artigo 4º e ao art. 12 da Portaria Conjunta nº 01/2017, alterada pela Portaria Conjunta nº 01/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - (...)

I- (...)

II- (...)

Parágrafo único. Os feitos de competência da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso (Vara Especializada em Lavagem de Dinheiro e Organização Criminosa - VELD), cujos fatos tenham ocorrido nos municípios de atribuição da Procuradoria da República em Barra do Garças, são de atribuição dos escritórios da PRM/Barra do Garças de acordo com as regras de distribuição constantes desta Portaria.

Art. 12 (...)

Parágrafo único. Aplica-se o procedimento estabelecido no caput, aos casos de não homologação de promoção de arquivamento e todas as demais hipóteses de designação de outro membro para continuar na apuração, em respeito a independência funcional.

Art. 2º - Determinar a remessa de cópia do presente ato normativo ao Conselho Superior do Ministério Público Federal, para homologação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage à data de especialização da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso (VELD).

EVERTON PEREIRA AGUIAR
Procurador da República

GUILHERME FERNANDES FERREIRA TAVARES
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Nº 201 Dispensar a servidora SHISLAINE ARAUJO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 28742-3, Técnico do MPU/Administração, Classe B, Padrão 6, do encargo de substituto eventual da Chefe do Setor de Gestão Documental, FC-1, da Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul.

Nº 202 Designar a servidora PATRICIA NOEMIA DA CRUZ MELLO, matrícula nº 7744-5, Técnico do MPU/Administração, Classe C, Padrão 13, como substituto eventual do Chefe do Setor de Gestão Documental, FC-1, da Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul.

Nº 203 Dispensar a servidora SHISLAINE ARAUJO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 28742-3, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Classe B, Padrão 6, do encargo de substituto eventual da Chefe do Núcleo de Tutela Coletiva, FC-3, da Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 204 Designar a servidora FLÁVIA MACIEL FILIPE, matrícula nº 21302-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Classe C, Padrão 9, como de substituta eventual da Chefe do Núcleo de Tutela Coletiva, FC-3, da Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul.

SILVIO PETTENGILL NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio dos PROCURADORES DA REPÚBLICA Ludmila Junqueira Duarte Oliveira e Eduardo Henrique De Almeida Aguiar, nos períodos abaixo discriminados. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Ludmila Junqueira Duarte Oliveira	1158	PRM-S.J.DEL REI	06/10/2008 a 04/10/2013	14/10/2019 a 15/10/2019	26/09/2019

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Eduardo Henrique De Almeida Aguiar	1356	PRM-JANAÚBA	19/11/2007 a 16/11/2012	28/10/2019 a 30/10/2019	25/09/2019

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora da República
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 387, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 3º Ofício da PR/PB, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	MOTIVO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA Matrícula 740 - 3º Ofício da PR/PB	FÉRIAS	16 a 21 de outubro de 2019	RODOLFO ALVES SILVA Matrícula 827 – 4º Ofício da PR/PB
		22 a 28 de outubro de 2019	YORDAN MOREIRA DELGADO Matrícula 724 - 5º Ofício da PR/PB

PORTARIA Nº 388, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 4º Ofício da PR/PB, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	MOTIVO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
RODOLFO ALVES SILVA Matrícula 827 - 4º Ofício da PR/PB	FÉRIAS	22 e 23 de outubro de 2019	VICTOR CARVALHO VEGGI Matrícula 1034 - 7º Ofício da PR/PB
		24 a 30 de outubro de 2019	JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA Matrícula 1163 - 1º Ofício da PR/PB
	ABONO PLANTÃO	31 de outubro a 5 de novembro de 2019	YORDAN MOREIRA DELGADO Matrícula 724 - 5º Ofício da PR/PB

PORTARIA Nº 389, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do Ofício Único da PRM/Guarabira – PB, na modalidade remota, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	MOTIVO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
JOÃO RAPHAEL LIMA Matrícula 1368 – Ofício Único da PRM/Guarabira – PB	Abono Plantão	14 a 18 de outubro de 2019	TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS Matrícula 1406 – 2º Ofício da PRM/Patos
	Curso – Defesa da Concorrência promovido pela 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, em Brasília/DF	21 a 23 de outubro de 2019	JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA Matrícula 1163 - 1º Ofício da PR/PB

PORTARIA Nº 390, DE 10 DE OUTUBRO 2019

Designa servidor para a função de substituto eventual no período de 17 de outubro a 06 de novembro de 2019, da Chefia da SETINF, FC-2, da PR-PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO TORRES DE SÁ RESENDE, matrícula: 13075, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apóio Técnico Administrativo/Tec. da Informação, código TC010106, para o encargo de substituto eventual da Chefia da Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Sustentação de Soluções, FC-2, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Procuradoria da República na Paraíba, no período de 17 de outubro a 06 de novembro de 2019, em virtude impedimento do titular e substituto.

SERGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO
Procurador-Chefe

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

SUPRIDO: CAROLINA AZEVEDO TORRES DELGADO – CPF: 930.615.444-53. JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 27/2019 para atender às despesas eventuais (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VALOR CONCEDIDO: R\$ 100,00. PROCESSO: 1.24.004.000063/2019-57. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 08/10/2019 a 06/11/2019. AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque/crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. ORDENADOR DE DESPESAS: João Monteiro de Lima Netto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 290, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos Ofícios da PR Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República Natália Lourenço Soares para atuar em substituição, nos Ofícios da PR Polo Cabo de Santo Agostinho/Palmares, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	afastamento para comparecimento a seminário no exterior	11 a 20/10/2019	Natália Lourenço Soares	1364	1º Ofício da PRM-Cabo/Palmares

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CLÁUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe Administrativo em exercício da PRPE

PORTARIA Nº 291, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Procurador da República para atuar em substituição em ofício da PRM-Caruaru em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República Luiz Antônio Miranda Amorim Silva para atuar em substituição, nos ofícios da PRM-Caruaru, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Mara Elisa de Oliveira	1381	2º Ofício da PRM Caruaru	Afastamento para atuar no CNMP	16/10/2019 a 29/10/2019	Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	1º Ofício da PRM Caruaru

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CLÁUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe Administrativo em exercício da PRPE

PORTARIA Nº 292, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, instituída pela Portaria MPF/PRPE/C. Adm. nº 249, de 10/9/2019.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pela Portaria PGR 382/2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal); CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico 140/2019, etiqueta PR-PE-00052582/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, instituída pela Portaria MPF/PRPE/C. Adm. nº 249, de 10/9/2019, por mais 30 (trinta) dias, sem solução de continuidade.

Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se. Cumpra-se.

CLÁUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe Administrativo em exercício da PR/PE

DESPACHO DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRPE nº 1.26.000.003678/2019-09. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: RUGGEIRO ENDRIGO MARQUES, matrícula nº 5606. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 16/10 a 14/11/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 9/12/2011 a 6/12/2016, em conformidade com o disposto no artigo

87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11º da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

CLAUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe Administrativo em exercício da PRPE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1.155, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Designa o Procurador da República THIAGO SIMÃO MILLER para atuar em substituição no 17º ofício da PR-RJ, na modalidade remota, no período de 16 a 20 de outubro de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República FABIO DE LUCCA SEGHESE (17º ofício/Patrimônio) usufruirá férias no período de 16 a 25 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República THIAGO SIMÃO MILLER (3º ofício/PRM-São Gonçalo) para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício do Procurador da República FABIO DE LUCCA SEGHESE (17º ofício/Patrimônio) no período de 16 a 20 de outubro de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 939, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República MAX DOS PASSOS PALOMBO, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 14 a 18 de outubro de 2019, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA, em razão de itinerância na PRM-Passo Fundo.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

PORTARIA Nº 944, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República ANTÔNIO CARLOS MARQUES CARDOSO, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 18 a 26 de novembro de 2019, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República BRUNO ALEXANDRE GÜTSCHOW, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

PORTARIA Nº 946, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade acumulação de ofício, conforme segue:"

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
CINTHIA GABRIELA BORGES	1295	1º Ofício da PRM-Passo Fundo	licença maternidade	19 a 25/11/19	CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ	1427	4º Ofício da PRM-Passo Fundo

CINTHIA GABRIELA BORGES	1295	1º Ofício da PRM-Passo Fundo	licença maternidade	14/10/19 a 18/11/2019	FREDI ÉVERTON WAGNER	1025	2º Ofício da PRM-Passo Fundo
FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	881	3º Ofício da PRM-Passo Fundo	férias	04 a 13/11/19	CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ	1427	4º Ofício da PRM-Passo Fundo

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe da PR/RS

PORTARIA Nº 947, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 18 a 28 de novembro de 2019, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República OSMAR VERONESE, em razão de férias.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

PORTARIA Nº 949, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade acumulação de officio, conforme segue:"

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
FELIPE BRETANHA SOUZA	743	5º Ofício da PR/RS	Licença-prêmio	01/10 a 14/10/2019	ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI	1120	8º Ofício da PR/RS
FELIPE BRETANHA SOUZA	743	5º Ofício da PR/RS	Licença-prêmio	15/10 a 25/10/2019	FABÍOLA DÖRR CALOY	807	6º Ofício da PR/RS
FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA	961	7º Ofício da PR/RS	Folga de plantão	28 a 30/10/2019	MARK TORRONTGUY WEBER	728	10º Ofício da PR/RS
CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM	749	11º Ofício da PR/RS	Designação suspensa	01/10 a 15/10/2019	FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA	961	7º Ofício da PR/RS
CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM	749	11º Ofício da PR/RS	Designação suspensa	16/10/2019 a 11/11/2019	RICARDO GRALHA MASSIA	1177	27º Ofício da PR/RS
RICARDO GRALHA MASSIA	1177	27º Ofício da PR/RS	Licença-prêmio	01/10 a 09/10/2019	MARK TORRONTGUY WEBER	728	10º Ofício da PR/RS

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe da PR/RS

PORTARIA Nº 950, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República OSMAR VERONESE, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 04 a 14 de novembro de 2019, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO, em razão de férias e folga compensatória por cumprimento de plantão.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

RETIFICAÇÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Na Portaria PR/RS N.º 267, de 02 de abril de 2019, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 64/2019 - Administrativo, publicado em 04 de abril de 2019, página 24, onde se lia:

A) " Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Brigada de Incêndio Voluntária da PR/RS:

NOME	MATRÍCULA	SETOR DA PR/RS
1.André Luís Woloszyn	25652	DISOT
2.Antonio Celso Ribeiro	2707	DISOT
3.Altamiro de Lima Canez	7893	DISOT
4.Charles da Silva Walmrath	12476	DISOT/SETRAN
5. Cláudia L. Barcellos de C. Faria	20853	CGP
6.Cleivagner Mocelin	18079	CGP
7.Daniel Dallagnese	11.302-6	SE
8. Eduardo Nepomuceno da Silva	7808	NMSG
9. Guilherme da Silva Ferreira	10997-5	ASSPAD
10. Lisane Cristina Fontoura Berlato	18246	SALA CIDADÃO
11.Lorenzo Streliaev Canali	14922	PLANO ASSISTE
12.Luiz Nereu Leandro Pereira	4879	DISOT
13.Luiz Afonso Roballo Mariano	3392	DISOT
14. Luciano Nelson Kruger	25541	CA
15. Maristela Pagnussat	15173-4	SGD
16. Ruslana Becker	15037	CGP
17. Regis Alberto Weber	5019	CTIC
18. Rodrigo Monteiro de Souza	26842	SLOG
19. Thais Schardosim Antunes	16742-8	5º Ofício
20. Verônica Souza S. C. da Silva	18713	Sv. Terc. ORBENK
21. Eliane Colpo (serv.terceirizada)	Não possui	SIND MPU

leia-se:

B) “ Art. 1º- Designar os servidores voluntários abaixo relacionados, que realizaram treinamento no Corpo de Bombeiros do RS, para compor a Brigada de Incêndio da PR/RS:

NOME	MATRÍCULA	SETOR DA PR/RS
1.André Luís Woloszyn	25652	DISOT
2.Antonio Celso Ribeiro	2707	DISOT
3.Altamiro de Lima Canez	7893	DISOT
4.Charles da Silva Walmrath	12476	DISOT/SETRAN
5. Cláudia L. Barcellos de C. Faria	20853	CGP
6.Cleivagner Mocelin	18079	CGP
7.Daniel Dallagnese	11.302-6	SE
8. Daniel Vicente de Medeiros	12753	DISOT
9. Eduardo Nepomuceno da Silva	7808	NMSG
10. Eliane Colpo (serv.terceirizada)	Não possui	SIND MPU
11. Guilherme da Silva Ferreira	10997-5	ASSPAD
12.Glauco de Abreu Zanela	23876	GAB
13. Helen Borges de Souza	27081	GABPC
14. Lisane Cristina Fontoura Berlato	18246	SALA CIDADÃO
15. Luis Otávio de Colla Furquim	12338	ASSPAD
16.Lorenzo Streliaev Canali	14922	PLANO ASSISTE
17.Luiz Nereu Leandro Pereira	4879	DISOT
18.Luiz Afonso Roballo Mariano	3392	DISOT
19. Luciano Nelson Kruger	25541	CA
20. Maristela Pagnussat	15173-4	SGD

21. Ruslana Becker	15037	CGP
22. Regis Alberto Weber	5019	CTIC
23. Rodrigo Monteiro de Souza	26842	SLOG
24. Rodrigo Nozari	16435	GAB.
25. Rosangela Ellwanger Soares	29364	DICGC
26. Thais Schardosim Antunes	16742-8	5º Ofício
27. Verônica Souza S. C. da Silva	18713	Sv. Terc. ORBENK

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe da PR/RS

EXTRATO DE DESPACHO Nº 48/2019

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Jose Alexandre Pinto Nunes, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Jose Alexandre Pinto Nunes	750	PR-RS	21/05/1997 a 19/05/2002	10/10/2019 a 11/10/2019	10/10/2019

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora da República
Procuradora-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO Nº 49/2019

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Jose Alexandre Pinto Nunes, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Jose Alexandre Pinto Nunes	750	PR-RS	22/05/1992 a 20/05/1997	08/10/2019 a 09/10/2019	09/10/2019

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora da República
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 13.858, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.33.000.001840/2016-69. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: LADISLAU PORTO LARROYD, matrícula nº 3824. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no Art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 18/11/2019 a 06/12/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 08/07/2010 a 06/07/2015, em conformidade com o disposto no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no Art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DARLAN AIRTON DIAS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 650, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do

Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Agostinho Pinto dos Santos, matrícula 2351-5.

Fiscal Administrativo Substituto: Paulo Roberto Rogério de Campos, matrícula 6982-5.

Fiscais Técnicos: Agostinho Pinto dos Santos, matrícula 2351-5.

Fiscal Técnico Substituto: Paulo Roberto Rogério de Campos, matrícula 6982-5.

Instrumento Negocial: Contrato nº 30/2019.

Objeto: SEM PARAR. Pagamento de Tarifas de Pedágios, estacionamento e outros serviços.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LACERDA NOBRE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 652, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Vera Lúcia Guazzi Pereira, matrícula 5498-4.

Fiscal Administrativo Substituto: Diego Luís Marcolino, matrícula 26721-0.

Fiscais Técnicos: Diego Luís Marcolino, matrícula 26721-0.

Fiscal Técnico Substituto: Vera Lúcia Guazzi Pereira, matrícula 5498-4.

Instrumento Negocial: Contrato nº 34/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado de Administração e Gerenciamento de despesas da Frota de Veículos da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, na capital e no interior do Estado, mediante gestão de abastecimento, lavagem, troca de óleo, troca de filtros (combustível, óleo e ar) e aditivos, com fornecimento de material, componentes e acessórios, por meio de rede de serviços especializada, credenciadas e disponibilizadas. PRM-Presidente Prudente

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 653, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Vicente Celestino Fernandes, matrícula 3182.

Fiscal Administrativo Substituto: Henrique Cesar Marinho de Souza, matrícula 19910.

Fiscais Técnicos: Vicente Celestino Fernandes, matrícula 3182.

Fiscal Técnico Substituto: Henrique Cesar Marinho de Souza, matrícula 19910

Instrumento Negocial: Contrato nº 34/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado de Administração e Gerenciamento de despesas da Frota de Veículos da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, na capital e no interior do Estado, mediante gestão de abastecimento, lavagem, troca de óleo, troca de filtros (combustível, óleo e ar) e aditivos, com fornecimento de material, componentes e acessórios, por meio de rede de serviços especializada, credenciadas e disponibilizadas. PRM-Ourinhos

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 654, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Sônia Maria Perini Boracini, matrícula 6069

Fiscal Administrativo Substituto: Fernando César Silva, matrícula 6276

Fiscais Técnicos: Robinson Luiz Marco, matrícula 5613

Fiscal Técnico Substituto: Cláudio Pires Ferreira de Paula, matrícula 7496

Instrumento Negocial: Contrato nº 34/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado de Administração e Gerenciamento de despesas da Frota de Veículos da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, na capital e no interior do Estado, mediante gestão de abastecimento, lavagem, troca de óleo, troca de filtros (combustível, óleo e ar) e aditivos, com fornecimento de material, componentes e acessórios, por meio de rede de serviços especializada, credenciadas e disponibilizadas. PRM-São José do Rio Preto

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 656, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Marcos José dos Santos, matrícula 17715-6.

Fiscal Administrativo Substituto: Maria Luiza Volkmer Medeiros Santana, matrícula 3453-3.

Fiscais Técnicos: Nivaldo Chagas Junior, matrícula 8966-4.

Fiscal Técnico Substituto: Marcos Roberto Ferreira, matrícula 23008-1.

Instrumento Negocial: Contrato nº 34/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado de Administração e Gerenciamento de despesas da Frota de Veículos da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, na capital e no interior do Estado, mediante gestão de abastecimento, lavagem, troca de óleo, troca de filtros (combustível, óleo e ar) e aditivos, com fornecimento de material, componentes e acessórios, por meio de rede de serviços especializada, credenciadas e disponibilizadas. PRM-São José dos Campos.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 657, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Viviane Gustavo de Souza, matrícula 4909-3.

Fiscal Administrativo Substituto: Paulo Ricardo Carvalho Jacome, matrícula 25024.

Fiscais Técnicos: Viviane Gustavo de Souza, matrícula 4909-3.

Fiscal Técnico Substituto: Paulo Ricardo Carvalho Jacome, matrícula 25024.

Instrumento Negocial: Contrato nº 34/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado de Administração e Gerenciamento de despesas da Frota de Veículos da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, na capital e no interior do Estado, mediante gestão de abastecimento, lavagem, troca de óleo, troca de filtros (combustível, óleo e ar) e aditivos, com fornecimento de material, componentes e acessórios, por meio de rede de serviços especializada, credenciadas e disponibilizadas. PRM-CAMPINAS.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador-Chefe da Procuradoria da República No Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 658, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Erica Akemi Tanaka Picchi, matrícula 26.863

Fiscal Administrativo Substituto: Irajá Ferraz de Campos Filho, matrícula 25.407

Fiscais Técnicos: Erica Akemi Tanaka Picchi, matrícula 26.863

Fiscal Técnico Substituto: Irajá Ferraz de Campos Filho, matrícula 25.407 Instrumento Negocial: Contrato nº 34/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado de Administração e Gerenciamento de despesas da Frota de Veículos da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, na capital e no interior do Estado, mediante gestão de abastecimento, lavagem, troca de óleo, troca de filtros (combustível, óleo e ar) e aditivos, com fornecimento de material, componentes e acessórios, por meio de rede de serviços especializada, credenciadas e disponibilizadas. PRM-São Carlos

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 660, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Jose Luiz Gaiato, Matrícula nº 9957-1, Técnico do MPU/Administração, Classe C, Padrão 13, Carteira de Habilitação nº 014940488214, expedida pelo DETRAN/SP em 13/04/2015, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Araraquara, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 23/10/19 a 30/10/2019, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO

Procurador-Chefe

DESPACHO Nº 36.330, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRSP 1.34.001.006604/2019-34. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: GABRIELLE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 20312-2. DECISÃO: Tendo em vista a competência atribuída pelo Inciso XXIII do Art. 33 da Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, DEFIRO a alteração do período licença para capacitação concedida por meio do Despacho nº 29788, publicada no DMPF de 01/10/2019, para 17/01/2020 a 21/02/2020, 26/02/2020 a 31/03/2020 e 13/04/2020 a 01/05/2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 14/01/2014 a 12/01/2019, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO

Procurador-Chefe no Estado de São Paulo

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 198/2019
Divulgação: terça-feira, 15 de outubro de 2019 - Publicação: quarta-feira, 16 de outubro de 2019

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação